




Trocar PIN (cleiton.cbs.mpf) / Sair



05745650869 

Portal CINTEPOL

Sua pesquisa - **05745650869** - não encontrou nenhum documento correspondente.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

13/01/2023 14:27:55

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

##### Identificação do Filiado

**Nit:** 1.140.393.325-6**CPF:** 057.456.508-69**Nome:** LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU**Data de Nascimento:** 16/08/1966**Nome da Mãe:** MARIA APARECIDA LOPES DE SA

##### Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.207.761.374-4	45.381.902/0001-53	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS RINDE LTDA		Empregado	01/04/1982	05/10/1984	10/1984

##### Indicadores:

##### Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/1982	13.121,03		05/1982	16.608,00		06/1982	16.053,95	
07/1982	18.269,96		08/1982	18.269,96		09/1982	18.269,96	
10/1982	18.269,96		11/1982	24.749,93		12/1982	47.437,90	
01/1983	23.242,99		02/1983	24.966,05		03/1983	25.826,05	
04/1983	25.826,05		05/1983	36.515,14		06/1983	36.515,14	
07/1983	40.830,84		08/1983	40.830,84		09/1983	40.830,84	
10/1983	40.830,84		11/1983	59.976,00		12/1983	129.948,00	
01/1984	61.856,96		02/1984	71.373,15		03/1984	68.994,10	
04/1984	71.373,15		05/1984	102.034,80		06/1984	102.034,80	
07/1984	120.192,13		08/1984	120.192,13		09/1984	120.192,13	
10/1984	110.176,20							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.207.761.374-4	45.380.003/0005-60	GREGORIO ARSLANIAN		Empregado	01/01/1985	05/10/1986	10/1986
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1985	182.999,47		02/1985	182.999,47		03/1985	182.999,47	
04/1985	182.999,47		05/1985	365.998,94		06/1985	365.998,94	
07/1985	365.998,94		08/1985	374.000,48		09/1985	365.998,94	
10/1985	365.998,94							
09/1986	880,00		10/1986	219,99				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.207.761.374-4	43.966.910/0001-36	BETOS BIRIGUI MODAS LTDA		Empregado	01/12/1986	30/05/1987	05/1987
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1987	1.750,00		02/1987	1.750,00		03/1987	1.750,00	
04/1987	1.750,00		05/1987	2.592,00				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.207.761.374-4	51.085.884/0001-65	SAMEKA MODAS LTDA		Empregado	03/11/1988	31/01/1989	01/1989
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores			
11/1988	30.577,01		12/1988	41.300,09				
01/1989	72,00							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.207.761.374-4	44.433.746/0001-64	ALEKA TEXTIL LTDA		Empregado	06/03/1989	01/06/1990	06/1990
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/1989	55,00		04/1989	74,99		05/1989	81,00	
06/1989	119,99		07/1989	164,99		08/1989	212,00	
09/1989	273,99		10/1989	382,00		11/1989	557,99	
12/1989	790,00							
01/1990	1.283,95		02/1990	2.025,81		03/1990	3.362,86	
04/1990	4.082,98		05/1990	3.551,71		06/1990	63,65	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

13/01/2023 14:27:55

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>			
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
6	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Facultativo	01/01/1996	31/03/1998

#### Indicadores:

#### Contribuições

Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
01/1996	30/01/1996	10,00	100,00		02/1996	11/03/1996	10,00	100,00	
03/1996	11/04/1996	10,00	100,00		04/1996	13/05/1996	10,00	100,00	
05/1996	13/06/1996	11,20	112,00		06/1996	16/07/1996	11,20	112,00	
07/1996	15/08/1996	11,20	112,00		08/1996	13/09/1996	22,40	112,00	
09/1996	15/10/1996	22,40	112,00		10/1996	14/11/1996	22,40	112,00	
11/1996	26/12/1996	22,40	112,00		12/1996	15/01/1997	22,40	112,00	
01/1997	14/02/1997	38,30	191,50		02/1997	31/03/1997	38,30	191,50	
03/1997	15/04/1997	38,30	191,50		04/1997	15/05/1997	38,30	191,50	
05/1997	13/06/1997	38,30	191,50		06/1997	15/07/1997	41,27	206,35	
07/1997	15/08/1997	41,27	206,35		08/1997	15/09/1997	41,27	206,35	
09/1997	15/10/1997	41,27	206,35		10/1997	13/11/1997	41,27	206,35	
11/1997	15/12/1997	41,27	206,35		12/1997	15/01/1998	41,27	206,35	
01/1998	17/02/1998	61,92	309,60		02/1998	16/03/1998	61,92	309,60	
03/1998	22/04/1998	61,92	309,60						

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

13/01/2023 14:27:55

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
7	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Facultativo	01/04/1999	31/05/1999

**Indicadores:** IREC-INDPEND

#### Contribuições

Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
04/1999	02/05/1999	26,00	130,00		05/1999	01/06/1999	1,20	6,00	PREC-MENOR-MIN

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
8	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Facultativo	01/07/1999	30/11/1999

**Indicadores:**

#### Contribuições

Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
07/1999	13/08/1999	27,20	136,00		08/1999	30/09/1999	27,20	136,00	
09/1999	15/10/1999	27,20	136,00		10/1999	12/11/1999	27,20	136,00	
11/1999	15/12/1999	27,20	136,00						

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
9	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/12/1999	31/03/2000

**Indicadores:**

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

13/01/2023 14:27:55

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado				
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU		
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA		

Seq.	NIT	Origem do Vínculo			Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim	
9	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO			Contribuinte Individual		01/12/1999	31/03/2000	
<b>Indicadores:</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
12/1999	14/01/2000	27,20	136,00						
01/2000	15/02/2000	27,20	136,00		02/2000	15/03/2000	27,20	136,00	
03/2000	14/04/2000	27,20	136,00						
Seq.	NIT	Origem do Vínculo			Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim	
10	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO			Contribuinte Individual		01/05/2000	31/05/2000	
<b>Indicadores:</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
05/2000	31/07/2000	33,22	234,05						
Seq.	NIT	Origem do Vínculo			Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim	
11	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO			Contribuinte Individual		01/07/2000	31/07/2000	
<b>Indicadores:</b>									

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

13/01/2023 14:27:55

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>				
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU		
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA		

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
11	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/07/2000	31/07/2000
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	
07/2000	15/08/2000	33,22	234,05		
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
12	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/09/2000	30/09/2000
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	
09/2000	16/10/2000	33,22	234,05		
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
13	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/11/2000	30/11/2000
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	
11/2000	15/12/2000	33,22	234,05		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



Identificação do Filiado				
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU		
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA		

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
13	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/11/2000	30/11/2000
<b>Indicadores:</b>					
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
14	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/01/2001	31/01/2001
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	
01/2001	15/02/2001	33,22	234,05		
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
15	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/03/2001	31/03/2001
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	
03/2001	12/04/2001	33,22	234,05		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>				
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU		
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA		

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
16	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/05/2001	31/05/2001
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	
05/2001	15/06/2001	39,60	279,00		
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
17	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/07/2001	31/07/2001
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	
07/2001	15/08/2001	39,60	279,00		
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
18	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/09/2001	30/09/2001
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	
09/2001	15/10/2001	39,60	279,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
18	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/09/2001	30/09/2001
<b>Indicadores:</b>					
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
19	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/11/2001	30/11/2001
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	
11/2001	17/12/2001	39,60	279,00		
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
20	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/01/2002	31/01/2002
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	
01/2002	15/02/2002	39,60	279,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
21	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/03/2002	31/03/2002
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	
03/2002	15/04/2002	39,60	279,00		
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
22	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/05/2002	31/05/2002
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	
05/2002	14/06/2002	44,00	310,00		
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
23	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/07/2002	31/07/2002
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	
07/2002	15/08/2002	44,00	310,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado				
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU		
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA		

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
23	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/07/2002	31/07/2002
<b>Indicadores:</b>					
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
24	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/09/2002	30/09/2002
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	
09/2002	15/10/2002	44,00	310,00		
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
25	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/11/2002	30/11/2002
<b>Indicadores:</b>					
<b>Contribuições</b>					
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	
11/2002	13/12/2002	44,00	310,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS****CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais****Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim			
26	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/01/2003	31/01/2003			
<b>Indicadores:</b>								
<b>Contribuições</b>								
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>				
01/2003	17/02/2003	44,00	310,00					
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim			
27	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/03/2003	31/03/2003			
<b>Indicadores:</b>								
<b>Contribuições</b>								
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>				
03/2003	15/04/2003	44,00	310,00					
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
28	1.140.393.325-6		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/10/2005	
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
28	1.140.393.325-6		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/10/2005	
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
04/2003	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
05/2003	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
06/2003	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
07/2003	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
08/2003	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
09/2003	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
10/2003	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
11/2003	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
12/2003	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
01/2004	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
02/2004	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
03/2004	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
04/2004	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	240,00		
05/2004	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	260,00		
06/2004	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	260,00		
07/2004	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	260,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
28	1.140.393.325-6		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/10/2005	
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
08/2004	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	260,00		
09/2004	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	260,00		
10/2004	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	260,00		
11/2004	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	260,00		
12/2004	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	260,00		
01/2005	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	260,00		
02/2005	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	260,00		
03/2005	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	260,00		
04/2005	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	260,00		
05/2005	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	300,00		
06/2005	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	300,00		
07/2005	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	300,00		
08/2005	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	300,00		
09/2005	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	300,00		
10/2005	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	300,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.





# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>			
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
29	1.140.393.325-6		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/12/2005	31/10/2006	
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração			
12/2005	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37		Não Cooperado	300,00			
01/2006	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37		Não Cooperado	300,00			
02/2006	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37		Não Cooperado	300,00			
03/2006	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37		Não Cooperado	300,00			
04/2006	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37		Não Cooperado	350,00			
05/2006	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37		Não Cooperado	350,00			
06/2006	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37		Não Cooperado	350,00			
07/2006	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37		Não Cooperado	350,00			
08/2006	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37		Não Cooperado	350,00			
09/2006	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37		Não Cooperado	350,00			
10/2006	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37		Não Cooperado	350,00			

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
30	1.140.393.325-6		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/12/2006	30/04/2010	
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
12/2006	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	350,00		
01/2007	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	350,00		
02/2007	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	350,00		
03/2007	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	350,00		
04/2007	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	380,00		
05/2007	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	380,00		
06/2007	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	380,00		
07/2007	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	380,00		
08/2007	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	380,00		
09/2007	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	380,00		
10/2007	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	380,00		
11/2007	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	380,00		
12/2007	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	380,00		
01/2008	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	380,00		
02/2008	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	380,00		
03/2008	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	415,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
30	1.140.393.325-6		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/12/2006	30/04/2010	
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
04/2008	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	415,00		
05/2008	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	415,00		
06/2008	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	415,00		
07/2008	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	415,00		
08/2008	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	415,00		
09/2008	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	415,00		
10/2008	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	415,00		
11/2008	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	415,00		
12/2008	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	415,00		
01/2009	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	415,00		
02/2009	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	465,00		
03/2009	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	465,00		
04/2009	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	465,00		
05/2009	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	465,00		
06/2009	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	465,00		
07/2009	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	465,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
30	1.140.393.325-6		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/12/2006	30/04/2010	
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
08/2009	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	465,00		
09/2009	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	465,00		
10/2009	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	465,00		
11/2009	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	465,00		
12/2009	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	465,00		
01/2010	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	510,00		
02/2010	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	510,00		
03/2010	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	510,00		
04/2010	01.411.813/0001-37	01.411.813/0001-37			Não Cooperado	510,00		

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
31	1.207.761.374-4	01.465.134/0001-40	SOLUTION DO ABC LTDA		Empregado	01/03/2012	20/07/2016	07/2016
<b>Indicadores:</b>								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
31	1.207.761.374-4	01.465.134/0001-40	SOLUTION DO ABC LTDA		Empregado	01/03/2012	20/07/2016	07/2016
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/2012	850,00		04/2012	850,00		05/2012	850,00	
06/2012	850,00		07/2012	850,00		08/2012	850,00	
09/2012	850,00		10/2012	906,67		11/2012	986,00	
12/2012	918,00							
01/2013	918,00		02/2013	1.173,00		03/2013	969,00	
04/2013	918,00		05/2013	918,00		06/2013	918,00	
07/2013	918,00		08/2013	918,00		09/2013	918,00	
10/2013	1.057,54		11/2013	991,44		12/2013	1.079,57	
01/2014	1.101,60		02/2014	991,44		03/2014	991,44	
04/2014	991,44		05/2014	991,44		06/2014	991,44	
07/2014	991,44		08/2014	1.134,65		09/2014	1.013,47	
10/2014	1.157,12		11/2014	1.085,99		12/2014	1.191,24	
01/2015	1.156,39		02/2015	1.111,19		03/2015	1.116,86	
04/2015	1.136,43		05/2015	1.085,36		06/2015	1.087,43	
07/2015	1.105,96		08/2015	1.429,76		09/2015	1.134,70	
10/2015	1.255,21		11/2015	1.198,80		12/2015	1.182,58	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matricula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
31	1.207.761.374-4	01.465.134/0001-40	SOLUTION DO ABC LTDA		Empregado	01/03/2012	20/07/2016	07/2016
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2016	1.176,76		02/2016	1.176,76		03/2016	1.317,36	
04/2016	1.247,07		05/2016	1.176,76		06/2016	1.176,76	
07/2016	1.255,21							

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
32	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/09/2018	30/09/2018
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND					
<b>Contribuições</b>					
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	
09/2018	15/10/2018	104,94	954,00	IREC-LC123	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
33	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/01/2020	31/01/2020
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND					

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

13/01/2023 14:27:55

**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

<b>Identificação do Filiado</b>	
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU
	<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
33	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/01/2020	31/01/2020
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND					
<b>Contribuições</b>					
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	
01/2020	14/02/2020	114,29	1.039,00	IREC-LC123	
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
34	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/04/2020	30/04/2020
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND					
<b>Contribuições</b>					
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	
04/2020	15/04/2020	114,95	1.045,00	IREC-LC123	
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
35	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/07/2020	31/07/2020
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND					
<b>Contribuições</b>					
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	
07/2020	14/07/2020	114,95	1.045,00	IREC-LC123	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

13/01/2023 14:27:55

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado				
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU		
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA		

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
35	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/07/2020	31/07/2020
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND					
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
36	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/10/2020	31/10/2020
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND					
Contribuições					
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	
10/2020	09/10/2020	114,95	1.045,00	IREC-LC123	
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
37	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/01/2021	31/01/2021
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND					
Contribuições					
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	
01/2021	12/02/2021	121,00	1.100,00	IREC-LC123	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.





# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>				
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU		
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA		

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim
38	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/06/2021	30/06/2021
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND						
<b>Contribuições</b>						
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>		
06/2021	14/06/2021	121,00	1.100,00	IREC-LC123		
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim
39	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/09/2021	30/09/2021
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND						
<b>Contribuições</b>						
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>		
09/2021	15/09/2021	121,00	1.100,00	IREC-LC123		
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim
40	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/12/2021	31/12/2021
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND						
<b>Contribuições</b>						
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>		
12/2021	14/12/2021	121,00	1.100,00	IREC-LC123		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

13/01/2023 14:27:55

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado				
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU		
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA		

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
40	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/12/2021	31/12/2021
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND					
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
41	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/04/2022	30/04/2022
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND					
Contribuições					
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	
04/2022	19/04/2022	133,32	1.212,00	IREC-LC123	
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
42	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/07/2022	31/07/2022
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND					
Contribuições					
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	
07/2022	14/07/2022	133,32	1.212,00	IREC-LC123	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>			
<b>Nit:</b> 1.140.393.325-6	<b>CPF:</b> 057.456.508-69	<b>Nome:</b> LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	
<b>Data de Nascimento:</b> 16/08/1966		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA LOPES DE SA	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
43	1.140.393.325-6	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/10/2022	31/10/2022
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND					
<b>Contribuições</b>					
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	
10/2022	17/10/2022	133,32	1.212,00	IREC-LC123	

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022												
2021												
2020												

Legenda de Indicadores			
Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PREC-MENOR-MIN	Recolhimento abaixo do valor mínimo

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

# Consulta de Doadores e Fornecedores

Página Inicial / Consulta de Doadores e Fornecedores



**Nome**

**CPF / CNPJ**

**Alerta!** Nenhum resultado para os dados informados!

Impresso por: 102.403.051-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34



## LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU - CPF: 05745650869

### DPF - SINARM

Nenhuma arma encontrada.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, nomePessoaFisica:LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU

Data

29/01/2023 10:31

### SINESP - Procedimentos

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, nomePessoa:LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU

Data

29/01/2023 10:31

### Índice Nacional

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, nome:LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU

Data

29/01/2023 10:31

### CNJ - BNMP

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, nome:LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU

Data

29/01/2023 10:31

### Receita Federal - PF

Nome	Mãe	CPF	D. N.	Município - UF
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	MARIA APARECIDA LOPES DE SA	057.456.508-69	16/08/1966	SANTO ANDRE - SP

### CJF - Rol de Culpados

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, nome:LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU

Data

29/01/2023 10:31

### DEPEN - SIAPEN

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, nome:LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU

Data

29/01/2023 10:31

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



TSE - Filiação Partidária - Origem: TSE - Atenção: os CPF's foram preenchidos, podendo ocorrer falsos positivos

Data Extração	Título Eleitor	CPF (inserido pelo TCU)	Filiado (nome no TSE)	Filiado (nome na RFB)	Similaridade (TSE x RFB)	Sigla Partido	Partido	UF	Código Município	Município	Zona Eleitoral	Seção Eleitoral	Data Filiação
15/07/2022	06913577.01-16	057.456.508-69	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	100,00	SOLIDARIEDADE	SOLIDARIEDADE	SP	-	BIRIGUI	25	-	29/11/2021

Abrir / Salvar Arquivo Excel (\*.csv)  
linha(s) 1 - 1 de 1

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

# Relatório de Pesquisa Automática 3415/2023

**Unidade Solicitante:**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA -  
RONDONIA/GUAJARÁ-MIRIM

**Autoridade Requerente:**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Membro(a) do  
Ministério Público Federal CARLOS  
HENRIQUE MARTINS LIMA

**Ementa:**

No interesse de instrução do Processo/Procedimento: 1.16.000.000002/2023-88 - Pesquisa sobre  
Luzilene Martins De Sa Pompeu, CPF 057.456.508-69

**Solicitação da Pesquisa:**

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa  
Automática, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Radar em 30/01/2023,  
apresentamos o levantamento das pesquisas coligiadas a respeito de Luzilene Martins De Sa Pompeu,  
CPF 057.456.508-69

**Dados da Extração:**

Data e Hora: 30/01/2023 - 11:19  
Navegador: Google Chrome  
Lotação: SEPAD/PRRO  
Matrícula: 29563  
IP: 191.222.51.97, 172.18.20.3



## Qualificação



### Receita Federal - (Atualização: 29/04/2016 )

**CPF:** 057.456.508-69

**Situação:** REGULAR

**Nascimento:** 16/08/1966

**Endereço:** OUTROS BABILONIA 106 09270540 BABILONIA SANTO ANDRE SP

**Nome:** LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU

**Nome da Mãe:** MARIA APARECIDA LOPES DE SA

**Telefone:** (0011) 97439217

### TSE - Eleitores - LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU

**Nome:** LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU

**Nome da Mãe:** MARIA APARECIDA LOPES DE SA

**Data de Domicílio UF:** 18/09/1986

**Data de Nascimento:** 16/08/1966

**Município de Nascimento:** BIRIGUI

**Endereço:** BABILONIA 106 PARQUE CAPUAVA, 106 SANTO ANDRÉ SP CEP: 09270-540

**Documento:** 21.959.675-X SSP/SP

**Tipo de Documento:** RG

**Nº Título Eleitor:** 069135770116

**Nome do Pai:** DEOLINDO MARTINS DE SA

**Data Domicílio Município:** 27/04/2016

**Telefone:** 9 7439 2174

**E-mail:**

**Observação:**

### CNH - Denatran - LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU

**Nome:** LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU

**Data Nascimento:** 16/08/1966

**Nome da Mãe:** MARIA APARECIDA LOPES DE SA

**Primeira habilitação:** 22/07/1988

**Número Registro:** 03942944569

**Sexo:** FEMININO

**Nacionalidade:** BRASILEIRO

**Nome do pai:** DEOLINDO MARTINS DE SA

**Validade CNH:** 18/10/2026

**Categoria Atual:** AB

Carteira Identidade: 21959675 SSP SP

Endereço: RUA PROFESSORA EMILIA CREM DOS CASA JARDIM KLAYTON  
16203046 SP

## Localização

### ENDEREÇOS

UF	Cidade	Bairro	Endereço	CEP	Fonte	Última Atualização	Atualizações
SP	SANTO ANDRE	BABILONIA	OUTROS BABILONIA 106	09270540	RFB - CPF	29/04/2016	29/04/2016
SP	SANTO ANDRÉ		BABILONIA 106 PARQUE CAPUAVA, 106	09270540	TSE - Eleitores		
SP	BIRIGUI	CENTRO	JOAO CERNACK 1400, BL AP		CADSUS - CNS		

Mostrando 3 de 3 registros

### ENDEREÇOS FILIAIS

CNPJ Filial	Nome Filial	UF	Cidade	Bairro	Endereço	CEP	Situação	Fonte	Última Atualização	Atualizações
05.745.650/0002-60	MR KITSCH	SP	FRANCA	SAO MIGUEL	AVENIDA RIO NEGRO, 1100, LOJA 417	14406-005	BAIXADA	RFB - CNPJ	22/08/2019	22/08/2019

Mostrando 1 de 1 registros

### ENDEREÇOS COMERCIAIS

UF	Cidade	Bairro	Endereço	CEP	CNPJ Empresa	Nome Empresa	Fonte	Última Atualização	Atualizações
SP	BIRIGUI	CENTRO	RUA RUI BARBOSA, 155	16200-025	01.411.813/0001-37	LUZILENE MARTINS DE SA	RFB - CNPJ	20/04/2021	20/04/2021

Mostrando 1 de 1 registros

### TELEFONES

Telefones	Fonte	Última Atualização	Atualizações
21 21050000	CADSUS - CNS		
974392174	TSE - Eleitor		
11 97439217	RFB - CPF	29/04/2016	29/04/2016

Mostrando 3 de 3 registros

### Credilink Telefones/Endereços

CPF	Nome	Telefone	Operadora	Whatsapp	Endereço	bairro	cep	Cidade	UF	Dt Instalacao	Dt Consulta
057.456.508-69	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	18 997192174	VIVO	SIM	CELULAR ENDERECO NAO DIVULGADO,				SP		28/01 /2023
057.456.508-69	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	18 997938167	VIVO	NÃO	AV JOAO SERNACCI, 1400	CENTRO	16200-001	BIRIGUI	SP		28/01 /2023
057.456.508-69	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	18 836435938	VIVO	NÃO	R TAMOIO, 648	PARQUE RESIDENCIAL NELSON CALIXTO	16203-116	BIRIGUI	SP		28/01 /2023
057.456.508-69	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	18 836440238	VIVO	NÃO	SEMTIPO R TAMOIO, 0	PARQUE RESIDENCIAL NELSON CALI	16203-116	BIRIGUI	SP		28/01 /2023
057.456.508-69	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	18 836341615	VIVO	NÃO	R TAMOIO, 648	NAO INFORMADO		NAO INFORMADO	SP		28/01 /2023

Mostrando 5 registros

### Credilink Emails

CPF	Nome	Email	Dt Consulta
057.456.508-69	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	lu.mpompeu@hotmail.com	28/01/2023
057.456.508-69	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	luzi.pompeu@hotmail.com	28/01/2023
057.456.508-69	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	luzi.pompeu@gmail.com	28/01/2023

Mostrando 3 registros

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

## Bens

### BENS IDENTIFICADOS

Ocorrências em órgãos de registros

#### AUTOMÓVEIS - DENATRAN (Consulta on-line)

Marca/Modelo	Ano	Placa	Cor	Renavam	Data Emissão CRV	Chassi	Cidade/UF	Possuidor	Procedência	Restrições
HONDA/C100 DREAM	1996 / 1997	CHG2687	VERMELHA	00668235314	2018-01-15	9C2HA050VTR009741	BIRIGUI	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	NACIONAL	ALIENACAO FIDUCIARIA

Mostrando 1 de 1 registros

#### DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - AQUISIÇÕES

CPF/CNPJ Alienantes	Nome Alienantes	CPF/CNPJ Adquirentes	Nome Adquirentes	Nº Livro	Folha	Matrícula	Dt Lavratura	Registro	CNPJ Cartório	Cartório
---------------------	-----------------	----------------------	------------------	----------	-------	-----------	--------------	----------	---------------	----------

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:24

706.249.338-49	DEOLINDO MARTINS DE SA	03194320840, 05745650869, 05768783830, 06173367840, 06744177800, 08340815806, 08519357881, 13709416841, 19139622886, 21471667820	JOSE LUIZ MARTINS, LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU, CID POMPEU, ANDREIA CRISTINA BEARARI DE SA, MARIA APPARECIDA LOPES DE SA, CLAUDIO JOSE MARTINS DE SA, LUIZ CELIO MARTINS DE SA, ADALTON MARTINS DE SA, ROSANGELA APARECIDA PEDERIVA DE SA, MARIA DE LOURDES DE SA HENRIQUES	02	01	21.254	23/04/2003	06	51.099.687/0001-03	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
578.410.048-34	BRAULIO PADOVESE	05745650869, 05768783830	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU, CID POMPEU	02	01/02	25199	24/10/2005	06/07	51.099.687/0001-03	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
706.249.338-49	DEOLINDO MARTINS DE SA	03194320840, 05745650869, 06744177800, 08340815806, 08519357881, 13709416841, 21471667820	JOSE LUIZ MARTINS, LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU, MARIA APPARECIDA LOPES DE SA, CLAUDIO JOSE MARTINS DE SA, LUIZ CELIO MARTINS DE SA, ADALTON MARTINS DE SA, MARIA DE LOURDES DE SA HENRIQUES	2	-	638	26/03/2015	16	51.100.311/0001-63	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS T

706.249.338-49	DEOLINDO MARTINS DE SA	03194320840, 05745650869, 08340815806, 08519357881, 13709416841, 21471667820	JOSE LUIZ MARTINS, LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU, CLAUDIO JOSE MARTINS DE SA, LUIZ CELIO MARTINS DE SA, ADALTON MARTINS DE SA, MARIA DE LOURDES DE SA HENRIQUES	383	281	638	09/03/2015	49.584.980/0001- 06	2 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE BIRIGUI-SP
067.441.778-00	MARIA APPARECIDA LOPES DE SA	03194320840, 05745650869, 08340815806, 08519357881, 13709416841, 21471667820	JOSE LUIZ MARTINS, LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU, CLAUDIO JOSE MARTINS DE SA, LUIZ CELIO MARTINS DE SA, ADALTON MARTINS DE SA, MARIA DE LOURDES DE SA HENRIQUES	0000413	00153	21254	12/03/2018	49.584.980/0001- 06	2 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE BIRIGUI-SP

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

067.441.778-00	MARIA APPARECIDA LOPES DE SA	02986414885, 03194320840, 05745650869, 06173367840, 08340815806, 08519357881, 13709416841, 19139622886, 21471667820, 26827869873	EDISON JOSE HENRIQUES, JOSE LUIZ MARTINS, LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU, ANDREIA CRISTINA BEARARI DE SA, CLAUDIO JOSE MARTINS DE SA, LUIZ CELIO MARTINS DE SA, ADALTON MARTINS DE SA, ROSANGELA APARECIDA PEDERIVA DE SA, MARIA DE LOURDES DE SA HENRIQUES, ELISANGELA PEREIRA LIMA DE SA	0000000	00000	000000000021254	17/05/2018	000000000000009	51.099.687/0001-03	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
----------------	------------------------------	---	--	---------	-------	-----------------	------------	-----------------	--------------------	---

Mostrando 6 de 6 registros

## HISTÓRICO DE PROPRIEDADE

Bens que pertenceram ao pesquisado

### DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - ALIENAÇÕES (VENDAS)

CPF/CNPJ Alienantes	Nome Alienantes	CPF/CNPJ Adquirentes	Nome Adquirentes	Nº Livro	Folha	Matrícula	Dt Lavratura	Registro	CNPJ Cartório	Cartório
05745650869, 05768783830	LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU, CID POMPEU	28753660846, 29533828820	JACIRA ALVES DE ANTONIO, NATALINO JOSE DE ANTONIO	02	01	27.688	16/02/2004	02	51.099.687/0001-03	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA



00252877888,  
02593579870,  
03158053829,  
03158064863,  
03194320840,  
05745650869,  
06160728806,  
06744158848,  
06744177800,  
08078973888,  
08079132860,  
08340815806,  
08519357881,  
09560184830,  
09560197819,  
11734505800,  
11734509805,  
11746449829,  
13709416841,  
21471667820,  
24785808888,  
25993214848,  
28561890835,  
29386940833,  
49676903868,  
80345336887

JOSE MARINO LOPES, CELIA  
REGINA PEDRO DE SOUZA,  
OLIMPIO LOPES FILHO,  
APARECIDO DONIZETE LOPES  
DE SOUZA, JOSE LUIZ  
MARTINS, LUZILENE MARTINS  
DE SA POMPEU, ADSON  
CUNHA MENDES, MARILENE  
ELIAS DE CASTILHO, MARIA  
APPARECIDA LOPES DE SA,  
ELVIRA LOPES DA SILVA,  
ELOY CELSO LOPES DE  
SOUZA, CLAUDIO JOSE  
MARTINS DE SA, LUIZ CELIO  
MARTINS DE SA, DECLER  
PAULO LOPES DE SOUZA,  
HERCOLES BATISTA LOPES  
DE SOUZA, EDINA MARIA  
SANTOS, MARCIA JOSE  
PERPETUA PINTO SOUZA,  
ODETE ALVES DE SOUZA,  
ADALTON MARTINS DE SA,  
MARIA DE LOURDES DE SA  
HENRIQUES, JURACI  
DEMETRIO DE SOUZA,  
ANADIR DE SOUZA ARAUJO,  
FERNANDA DEMETRIO  
ANNELLI, LUCINEIA DEMETRIO  
DE ARAUJO, ANIZIO LOPES DE  
SOUZA, ADEMAR RIBEIRO DA  
SILVA

107.337.658-31

ELIANE REGINA  
MARTINS FERRARI

161

115

15.994

13/11/2015

51.099.679/0001-59

TABELIAO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E  
TITULOS

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

00252877888,  
02593579870,  
03158064863,  
03194320840,  
05745650869,  
06028695874,  
06744158848,  
06744177800,  
08078973888,  
08079132860,  
08340815806,  
08519357881,  
09560197819,  
11734509805,  
11746449829,  
13709416841,  
21471667820,  
24785808888,  
25855862860,  
25993214848,  
28561890835,  
29279177877,  
29386940833,  
47475757820,  
49676903868,  
73478245834,  
80345336887

JOSE MARINO LOPES, CELIA  
REGINA PEDRO DE SOUZA,  
APARECIDO DONIZETE LOPES  
DE SOUZA, JOSE LUIZ  
MARTINS, LUZILENE MARTINS  
DE SA POMPEU, ELIZABETH  
DEMETRIO DE ARAUJO  
CUNHA MENDES, MARILENE  
ELIAS DE CASTILHO, MARIA  
APPARECIDA LOPES DE SA,  
ELVIRA LOPES DA SILVA,  
ELOY CELSO LOPES DE  
SOUZA, CLAUDIO JOSE  
MARTINS DE SA, LUIZ CELIO  
MARTINS DE SA, HERCOLES  
BATISTA LOPES DE SOUZA,  
MARCIA JOSE PERPETUA  
PINTO SOUZA, ODETE ALVES  
DE SOUZA, ADALTON  
MARTINS DE SA, MARIA DE  
LOURDES DE SA HENRIQUES,  
JURACI DEMETRIO DE SOUZA,  
CLARICE RIBEIRO DA SILVA  
SOUZA, ANADIR DE SOUZA  
ARAUJO, FERNANDA  
DEMETRIO ANNELLI, IZAIR  
LOPES PEREIRA, LUCINEIA  
DEMETRIO DE ARAUJO,  
MANOEL INACIO PEREIRA  
FILHO, ANIZIO LOPES DE  
SOUZA, PAULO LOPES DE  
SOUZA, ADEMAR RIBEIRO DA  
SILVA

03158053829,  
11734505800

OLIMPIO LOPES  
FILHO, EDINA  
MARIA SANTOS

161

57/71

15.995

13/11/2015

51.099.679/0001-59

TABELIAO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E  
TITULOS

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:24

00252877888,  
02593579870,  
03158053829,  
03158064863,  
03194320840,  
05745650869,  
06028695874,  
06744158848,  
06744177800,  
08078973888,  
08079132860,  
08340815806,  
08519357881,  
09560184830,  
09560197819,  
11734505800,  
11734509805,  
11746449829,  
13709416841,  
21471667820,  
24785808888,  
25993214848,  
28561890835,  
29386940833,  
49676903868,  
80345336887

JOSE MARINO LOPES, CELIA  
REGINA PEDRO DE SOUZA,  
OLIMPIO LOPES FILHO,  
APARECIDO DONIZETE LOPES  
DE SOUZA, JOSE LUIZ  
MARTINS, LUZILENE MARTINS  
DE SA POMPEU, ELIZABETH  
DEMETRIO DE ARAUJO  
CUNHA MENDES, MARILENE  
ELIAS DE CASTILHO, MARIA  
APPARECIDA LOPES DE SA,  
ELVIRA LOPES DA SILVA,  
ELOY CELSO LOPES DE  
SOUZA, CLAUDIO JOSE  
MARTINS DE SA, LUIZ CELIO  
MARTINS DE SA, DECLER  
PAULO LOPES DE SOUZA,  
HERCOLES BATISTA LOPES  
DE SOUZA, EDINA MARIA  
SANTOS, MARCIA JOSE  
PERPETUA PINTO SOUZA,  
ODETE ALVES DE SOUZA,  
ADALTON MARTINS DE SA,  
MARIA DE LOURDES DE SA  
HENRIQUES, JURACI  
DEMETRIO DE SOUZA,  
ANADIR DE SOUZA ARAUJO,  
FERNANDA DEMETRIO  
ANNELLI, LUCINEIA DEMETRIO  
DE ARAUJO, ANIZIO LOPES DE  
SOUZA, ADEMAR RIBEIRO DA  
SILVA

25855862860,  
29279177877,  
47475757820,  
73478245834

CLARICE RIBEIRO  
DA SILVA SOUZA,  
IZAIR LOPES  
PEREIRA, MANOEL  
INACIO PEREIRA  
FILHO, PAULO  
LOPES DE SOUZA

161

73/87

15.994

13/11/2015

51.099.679/0001-59

TABELIAO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E  
TITULOS

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

00252877888, 02593579870, 03158053829, 03158064863, 03194320840, 05745650869, 06028695874, 06744158848, 06744177800, 08078973888, 08079132860, 08340815806, 08519357881, 09560184830, 09560197819, 11734505800, 11734509805, 11746449829, 13709416841, 21471667820, 24785808888, 25993214848, 28561890835, 29386940833, 49676903868, 80345336887	JOSE MARINO LOPES, CELIA REGINA PEDRO DE SOUZA, OLIMPIO LOPES FILHO, APARECIDO DONIZETE LOPES DE SOUZA, JOSE LUIZ MARTINS, LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU, ELIZABETH DEMETRIO DE ARAUJO CUNHA MENDES, MARILENE ELIAS DE CASTILHO, MARIA APPARECIDA LOPES DE SA, ELVIRA LOPES DA SILVA, ELOY CELSO LOPES DE SOUZA, CLAUDIO JOSE MARTINS DE SA, LUIZ CELIO MARTINS DE SA, DECLER PAULO LOPES DE SOUZA, HERCOLES BATISTA LOPES DE SOUZA, EDINA MARIA SANTOS, MARCIA JOSE PERPETUA PINTO SOUZA, ODETE ALVES DE SOUZA, ADALTON MARTINS DE SA, MARIA DE LOURDES DE SA HENRIQUES, JURACI DEMETRIO DE SOUZA, ANADIR DE SOUZA ARAUJO, FERNANDA DEMETRIO ANNELLI, LUCINEIA DEMETRIO DE ARAUJO, ANIZIO LOPES DE SOUZA, ADEMAR RIBEIRO DA SILVA	25855862860, 29279177877, 47475757820, 73478245834	CLARICE RIBEIRO DA SILVA SOUZA, IZAIR LOPES PEREIRA, MANOEL 2 - 15994 02/12/2015 2 51.100.311/0001-63	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS T
---	---	---	---	--

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

JOSE MARINO LOPES, CELIA  
REGINA PEDRO DE SOUZA,  
EDISON JOSE HENRIQUES,  
APARECIDO DONIZETE LOPES  
DE SOUZA, JOSE LUIZ  
MARTINS, LUZILENE MARTINS  
DE SA POMPEU, ELIZABETH  
DEMETRIO DE ARAUJO  
CUNHA MENDES, ADSON  
CUNHA MENDES, ANDREIA  
CRISTINA BEARARI DE SA,  
MARILENE ELIAS DE  
CASTILHO, MARIA  
APPARECIDA LOPES DE SA,  
ELVIRA LOPES DA SILVA,  
ELOY CELSO LOPES DE  
SOUZA, CLAUDIO JOSE  
MARTINS DE SA, LUIZ CELIO  
MARTINS DE SA, DECLER  
PAULO LOPES DE SOUZA,  
HERCOLES BATISTA LOPES  
DE SOUZA, MARCIA JOSE  
PERPETUA PINTO SOUZA,  
ODETE ALVES DE SOUZA,  
ADALTON MARTINS DE SA,  
ROSANGELA APARECIDA  
PEDERIVA DE SA, MARIA DE  
LOURDES DE SA HENRIQUES,  
JURACI DEMETRIO DE SOUZA,  
CLARICE RIBEIRO DA SILVA  
SOUZA, ANADIR DE SOUZA  
ARAUJO, ELISANGELA  
PEREIRA LIMA DE SA,  
FERNANDA DEMETRIO  
ANNELLI, IZAIR LOPES  
PEREIRA, LUCINEIA  
DEMETRIO DE ARAUJO,  
MANOEL INACIO PEREIRA  
FILHO, ANIZIO LOPES DE  
SOUZA, PAULO LOPES DE  
SOUZA, ADEMAR RIBEIRO DA  
SILVA

03158053829,  
11734505800

OLIMPIO LOPES  
FILHO, EDINA  
MARIA SANTOS

2

15995

02/12/2015

2

51.100.311/0001-63

OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMOVEIS, TITULOS E  
DOCUMENTOS, CIVIL DE  
PESSOA JURIDICA E  
TABELIAO DE PROTESTO DE  
LETRAS T

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

00252877888, 02593579870, 03158053829, 03158064863, 03194320840, 05745650869, 06028695874, 06744158848, 06744177800, 08078973888, 08079132860, 08340815806, 08519357881, 09560184830, 09560197819, 11734505800, 11734509805, 11746449829, 13709416841, 21471667820, 24785808888, 25993214848, 28561890835, 29386940833, 49676903868, 80345336887	JOSE MARINO LOPES, CELIA REGINA PEDRO DE SOUZA, OLIMPIO LOPES FILHO, APARECIDO DONIZETE LOPES DE SOUZA, JOSE LUIZ MARTINS, LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU, ELIZABETH DEMETRIO DE ARAUJO CUNHA MENDES, MARILENE ELIAS DE CASTILHO, MARIA APPARECIDA LOPES DE SA, ELVIRA LOPES DA SILVA, ELOY CELSO LOPES DE SOUZA, CLAUDIO JOSE MARTINS DE SA, LUIZ CELIO MARTINS DE SA, DECLER PAULO LOPES DE SOUZA, HERCOLES BATISTA LOPES DE SOUZA, EDINA MARIA SANTOS, MARCIA JOSE PERPETUA PINTO SOUZA, ODETE ALVES DE SOUZA, ADALTON MARTINS DE SA, MARIA DE LOURDES DE SA HENRIQUES, JURACI DEMETRIO DE SOUZA, ANADIR DE SOUZA ARAUJO, FERNANDA DEMETRIO ANNELLI, LUCINEIA DEMETRIO DE ARAUJO, ANIZIO LOPES DE SOUZA, ADEMAR RIBEIRO DA SILVA	10733765831, 27493061831	ELIANE REGINA MARTINS FERRARI, RODRIGO CORREIA DE MATOS	2	-	16736	02/12/2015	2	51.100.311/0001-63	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS T
---	---	-----------------------------	---	---	---	-------	------------	---	--------------------	--

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

Mostrando 7 de 7 registros

## Empresa(s)

### PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

CPF/CNPJ	Razão Social	Qualificação	Participação (%)	País	Data da Sociedade	Data Carga
05745650869	LUZILENE MARTINS DE SA	RESPONSAVEL				20/04/2021

Mostrando 1 de 1 registros

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

## Empregos/Empregados

### Vinculos Empregatícios

CNPJ	Empresa	Data Admissão	Cód. Ocupação	Ocupação	Vir. Med. Mensal	Desligamento			Pis	Ano		
						Dia	Mês	Ano			Código	Motivo
01.465.134/0001-40	SOLUTION DO ABC LTDA	01/03/2012	411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.321,91	19	07	2016	11	(11) DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA COM AVISO INDENIZADO /TRABALHADO OU TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO ANTECIPADO	12077613744	2016
01.465.134/0001-40	SOLUTION DO ABC LTDA	01/03/2012	411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.166,72			2015			12077613744	2015
01.465.134/0001-40	SOLUTION DO ABC LTDA	01/03/2012	411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.052,72			2014			12077613744	2014
01.465.134/0001-40	SOLUTION DO ABC LTDA	01/03/2012	411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 974,71			2013			12077613744	2013
01.465.134/0001-40	SOLUTION DO ABC LTDA	01/03/2012	411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 876,06			2012			12077613744	2012

Mostrando 5 de 5 registros

### Evolução salarial segundo a RAIS



Ano	Valor(A)	Valor(M)
2012	R\$ 7.884,54	R\$ 657,04
2013	R\$ 11.696,52	R\$ 974,71
2014	R\$ 12.632,64	R\$ 1.052,72
2015	R\$ 14.000,67	R\$ 1.166,72
2016	R\$ 9.253,38	R\$ 771,11

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

## Filiais

### ENDEREÇOS FILIAIS

CNPJ Filial	Nome Filial	UF	Cidade	Bairro	Endereço	CEP	Situação	Fonte	Última Atualização	Atualizações
05.745.650/0002-60	MR KITSCH	SP	FRANCA	SAO MIGUEL	AVENIDA RIO NEGRO, 1100, LOJA 417	14406-005	BAIXADA	RFB - CNPJ	22/08/2019	22/08/2019

Mostrando 1 de 1 registros

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

## Recursos Públicos

### Auxílio Emergencial - Parcelas - CEF

Nome	Data Nascimento	Cod. Banco	Banco	Elegível M. Cidadania	Nº Parcela	Valor	Operação de Crédito	Situação do Crédito	Data Situação Crédito	Data Avaliação	Decisão Judicial	Processo Judicial
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104		Não	1	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	20/04/2020	15/04/2020	Sim	
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104		Sim	10	150,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	22/04/2021	02/04/2021	Sim	
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104		Sim	11	150,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	25/05/2021	12/05/2021	Sim	
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104		Sim	12	150,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	28/06/2021	14/06/2021	Sim	
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104		Sim	13	150,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	26/07/2021	14/07/2021	Sim	
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104		Sim	14	150,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	27/08/2021	16/08/2021	Sim	
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104		Sim	15	150,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	29/09/2021	16/09/2021	Sim	
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104		Sim	16	150,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	28/10/2021	15/10/2021	Sim	
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104		Sim	2	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	25/05/2020	15/05/2020	Sim	

LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104	Sim	3	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	02/07/2020	25/06/2020	Sim
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104	Sim	4	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	14/08/2020	17/07/2020	Sim
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104	Sim	5	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	23/09/2020	25/08/2020	Sim
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104	Sim	6	300,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	21/10/2020	27/09/2020	Sim
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104	Sim	7	300,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	13/11/2020	28/10/2020	Sim
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104	Sim	8	300,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	04/12/2020	17/11/2020	Sim
LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU	16/08/1966	104	Sim	9	300,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	21/12/2020	08/12/2020	Sim

Mostrando 16 registros

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS FERREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:35:24

## Informações Complementares

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

## Consulta Pública de Processos

\* Informações obrigatórias (Obs: Consultas por 'Número do Processo', 'CPF' ou 'CNPJ' não exigem complementação de Comarca, Juízo, Tipo de Competência e Órgão Julgador)



**Clique aqui** para realizar a consulta pela Chave do Processo/Recurso.

\* **Tipo de Consulta:**  Primeira Instância  Segunda Instância




\* **Tipo do Número:** Número


Único  Número Antigo

**Número do Processo:**   

A consulta de processos criminais ocorre apenas através do número do processo. Não são apresentados processos criminais arquivados.

**Tribunal:** -- TODOS -- 

**Comarca:** -- TODOS -- 

**Juízo:** -- TODOS -- 

**Nome da Parte:**

**Nome da Mãe:**

**CPF/CNPJ:**

**Nome do Advogado:**

**OAB:**

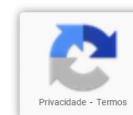
OAB não utilizada na pesquisa quando consulta-se advogado pelo nome

0 registro(s) encontrado(s)

Processo 	Partes	Distribuição 	Classe Processual (Assunto Principal) 
Nenhum registro encontrado			

SEEU v9.9.1 (release 9.9.1)

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 06:33:34







POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**  
**2023.0001332-SR/PF/DF**

No dia 12/01/2023, na presença de DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, pelos motivos que seguem, autua-se o presente Inquérito Policial por este Auto de Prisão em Flagrante.

---

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 10h17, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 05648ab7d933012287bfa1ceed8530e84df9df3d

---

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 00:23:34



## INQUÉRITO 4.879 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES  
AUTOR(A/S)(ES) : SOB SIGILO  
PROC.(A/S)(ES) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO

### DECISÃO

Trata-se de requerimento da UNIÃO, por meio da AGU, em face da prática de atos terroristas contra a Democracia e as Instituições Brasileiras.

Requer a Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 319 do Código de Processo Penal e no art. 283, também do CPP, a adoção das seguintes medidas:

- 1) Imediata desocupação de todos os prédios públicos federais em todo o território nacional, e dissolução dos atos antidemocráticos realizados nas imediações de quarteis e outras

## INQ 4879 / DF

unidades militares, valendo-se para tanto do uso de todas as forças de segurança pública, inclusive dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

2) Após a desocupação, seja mantida guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos enquanto necessário.

3) Prisão em flagrante de todos os envolvidos nos atos criminosos decorrentes de prédios públicos federais em território nacional, inclusive do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e demais agentes públicos responsáveis por atos e omissões, avaliando, até mesmo, a adoção de outras medidas cautelares que impeçam a prática de novos atos criminosos.

4) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais que identifiquem e removam os conteúdos que promovam incitação de atos de invasão e depredação de prédios públicos federais em todo o território nacional.

5) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais para a interrupção de monetização de perfis e transmissão das mídias sociais que possam promover, de qualquer forma, os atos de invasão e depredação de prédios públicos em todo o território nacional.

6) As medidas referidas em 3 e 4 devem ser acompanhadas da determinação de guarda pelas plataformas de mídias e de redes sociais de todos os registros capazes de identificar materialidade e autoria dos ilícitos praticados, pelo prazo de cento e oitenta dias.

7) Determinação às empresas de telecomunicações, em particular as provedoras de serviço móvel pessoal que guardem pelo prazo de noventa dias os registros de conexão suficientes para a definição ou identificação de geolocalização dos usuários que estão nas imediações da Praça dos Três Poderes e do Quartel-General do Distrito Federal para apuração de responsabilidade nas datas dos eventos criminosos.

8) Determinação às autoridades competentes para

## INQ 4879 / DF

apuração e responsabilização civil e criminal dos responsáveis pelos atos ilícitos, inclusive agentes públicos, bem como a determinação da realização de perícia e outros necessários à coleta de provas, sendo, neste aspecto, neste aspecto, indispensável a determinação de apreensão de todos os veículos e demais bens utilizados para transporte e organização dos atos criminosos.

9) Determinação à Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTI) para que mantenha o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023”.

O Senador RANDOLFE RODRIGUES, a seu turno, apresentou os seguintes requerimentos (eDoc. 525).

1. a prorrogação do inquérito dos atos antidemocráticos a partir dos

acontecimentos de hoje, uma vez demonstrado o ainda existente intento antidemocrático em parcela significativa de apoiadores terroristas do ex-Presidente da República;

2. o afastamento do Sr. Anderson Torres da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – ou o impedimento de sua posse, caso ainda não tenha sido efetuada –, ante a notória inaptidão para o exercício do cargo;

3. a inclusão do Governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha, e do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sr. Anderson Torres, como investigados no inquérito dos atos antidemocráticos;

4. a determinação da imediata dissolução dos acampamentos golpistas no Distrito Federal e em outras localidades;

5. a intimação da Procuradoria-Geral da República para apresentar pedido de intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 34, VII, e 36, III, da Constituição Federal; e

6. a determinação de todas as medidas cautelares,

## INQ 4879 / DF

inclusive a prisão, contra os participantes e financiadores dos atos terroristas, bem como das autoridades públicas omissas responsáveis pelo dano à Democracia brasileira, com a competente intimação da Advocacia-Geral da União para que promova todas as ações de reparação pelos incontáveis danos ao patrimônio público na data de hoje.

O Diretor-Geral da Polícia Federal, DELEGADO FEDERAL ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, por meio do ofício 8/2023, requer providências em relação a 14 (quatorze) perfis que continuam estimulando a prática de atos violentos e antidemocráticos.

Da mesma maneira, a Assessoria de combate à desinformação do TSE encaminhou relatório apontando outros 3 (três) perfis que insistem na prática delituosa contra a Democracia e o Estado de Direito.

É o relato. DECIDO.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, na ADPF 519, constatado em todo o território nacional um cenário de abuso e desvirtuamento ilícito e criminoso do exercício do direito de reunião e a confusão entre liberdade de expressão e agressão, com consequências desproporcionais e intoleráveis para o restante da sociedade, determinou a IMEDIATA DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS QUE, ILICITAMENTE, ESTEJAM COM SEU TRÂNSITO INTERROMPIDO, com o resguardo da ordem no entorno e, principalmente, à segurança dos pedestres, motoristas, passageiros e dos próprios participantes do movimento ilegal que porventura venham a se posicionar em locais inapropriados nas rodovias do país; bem como, para impedir, inclusive nos acostamentos, a ocupação, a obstrução ou a imposição de dificuldade à passagem de veículos em quaisquer trechos das rodovias, conforme decisão de 31/10/22, proferidas nestes autos (doc. 2.769), referendada pelo Plenário dessa CORTE, em Sessão Virtual Extraordinária de 01.11.2022.

Após, a decisão foi complementada por novos pronunciamentos, proferidos em razão de situações concretas verificadas no Estado do Acre

## INQ 4879 / DF

(decisão de 6/11/2022, doc. 2.919), em Belo Horizonte/MG (Petição 87.922/2022, doc. 3.044, objeto do despacho de 11/11/2022), em diversas localidades do Estado do Mato Grosso (decisão de 7/12/2022, doc. 3.466) e em relação a atos nesta capital federal (decisão de 9/11/2022, doc. 3.070).

Recentemente, em decisão do dia 7 de janeiro de 2023, manteve a decisão da Prefeitura de Belo Horizonte em desobstruir e encerrar o ilegal e criminoso acampamento instalado em áreas do entorno de instalações militares daquele município. O que foi feito com absoluto sucesso pelo Prefeito Municipal, cioso de suas competências constitucionais.

Os desprezíveis ataques terroristas a Democracia e às Instituições Republicanas serão responsabilizados, assim como os financiadores, instigadores e os anteriores e atuais agentes públicos coniventes e criminosos, que continuam na ilícita conduta da prática de atos antidemocráticos.

O comportamento ilegal e criminoso dos investigados não se confunde com o direito de reunião ou livre manifestação de expressão e se reveste, efetivamente, de caráter terrorista, com a omissão, conivência e participação dolosa de autoridades públicas (atuais e anteriores), para propagar o descumprimento e desrespeito ao resultado das Eleições Gerais de 2022, com consequente rompimento do Estado Democrático de Direito e a instalação de um regime de exceção.

Na data de hoje, 8/1/2023, a escalada violenta dos atos criminosos resultou na invasão dos prédios do PALÁCIO DO PLANALTO, do CONGRESSO NACIONAL do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com depredação do patrimônio público, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional, circunstâncias que somente poderia ocorrer com a anuência, e até participação efetiva, das autoridades competentes pela segurança pública e inteligência, uma vez que a organização das supostas manifestações era fato notório e sabido, que foi divulgado pela mídia brasileira.

A omissão e conivência de diversas autoridades da área de segurança e inteligência ficaram demonstradas com (a) a ausência do

## INQ 4879 / DF

necessário policiamento, em especial do Comando de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal; (b) a autorização para mais de 100 (cem) ônibus ingressassem livremente em Brasília, sem qualquer acompanhamento policial, mesmo sendo fato notório que praticariam atos violentos e antidemocráticos; (c) a total inércia no encerramento do acampamento criminoso na frente do QG do Exército, nesse Distrito Federal, mesmo quando patente que o local estava infestado de terroristas, que inclusive tiveram suas prisões temporárias e preventivas decretadas.

O descaso e conivência do ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública e, até então, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, ANDERSON TORRES – **cuja responsabilidade está sendo apurada em petição em separado** – com qualquer planejamento que garantisse a segurança e a ordem no Distrito Federal, tanto do patrimônio público – CONGRESSO NACIONAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – só não foi mais acintoso do que a conduta dolosamente omissiva do Governador do DF, IBANEIS ROCHA, que não só deu declarações públicas defendendo uma falsa “livre manifestação política em Brasília” – mesmo sabedor por todas as redes que ataques as Instituições e seus membros seriam realizados – como também ignorou todos os apelos das autoridades para a realização de um plano de segurança semelhante aos realizados nos últimos dois anos em 7 de setembro, em especial, com a proibição de ingresso na esplanada dos Ministérios pelos criminosos terroristas; tendo liberado o amplo acesso.

Absolutamente NADA justifica a existência de acampamentos cheios de terroristas, patrocinados por diversos financiadores e com a complacência de autoridades civis e militares em total subversão ao necessário respeito à Constituição Federal.

Absolutamente NADA justifica a omissão e conivência do Secretário de Segurança Pública e do Governador do Distrito Federal com criminosos que, previamente, anunciaram que praticariam atos violentos contra os Poderes constituídos.

## INQ 4879 / DF

Nos termos dos arts. 101, I, II e IV e 101-A, I, II e IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, são crimes de responsabilidade os atos do Governador do Distrito Federal e os atos dos secretários de governo, dos dirigentes e servidores da administração pública direta e indireta, do Procurador-Geral, dos comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil que atentarem contra a Constituição Federal, esta Lei Orgânica e, especialmente, contra:

- I - a existência da União e do Distrito Federal;
- II - o livre exercício do Poder Executivo e do Poder Legislativo ou de outras autoridades constituídas;
- IV - a segurança interna do País e do Distrito Federal;

Conforme prevê o Código de Processo Penal, somente será possível a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, desde que observados os critérios constantes do art. 282, que são: "necessidade" (necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais) e "adequação" (adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado).

Na presente hipótese, verifico haver necessidade de se impor medida cautelar diversa da prisão – uma vez que não houve representação da PF ou requerimento da PGR pela prisão preventiva – consistente na suspensão do exercício da função pública do agente público que teria tido, ao menos pelos elementos de prova inicialmente coligidos e amplamente divulgados, envolvimento com os fatos descritos, ainda que por omissão dolosa.

Diversos e fortíssimos indícios apontam graves falhas na atuação dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, pelos quais é o responsável direto o Governador do Distrito Federal, IBANEIS ROCHA, dentre os quais é possível listar, até o momento, os seguintes fatos principais:

INQ 4879 / DF

(a) os terroristas e criminosos foram escoltados por viaturas da Polícia Militar do Distrito Federal até os locais dos crimes (<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/08/pm-escolta-terroristas-bolsonaristas.htm>);

(b) não foi apresentada, pela Polícia Militar do Distrito Federal, a resistência exigida para a gravidade da situação, havendo notícia, inclusive, de abandono dos postos por parte de alguns policiais (<https://www.estadao.com.br/politica/policiais-do-df-abandonam-barreira-e-compram-agua-de-coco-enquanto-manifestantes-invadem-stf/>);

(c) parte do efetivo deslocado para impedir a ocorrência de atos violentos não adotou as providências regulares próprias dos órgãos de segurança, tendo filmado, de forma jocosa e para entretenimento pessoal, os atos terroristas e criminosos (<https://www.istoedinheiro.com.br/parados-policias-tiram-fotos-enquanto-bolsonaristas-invadem-o-congresso-nacional/>);

(d) Anderson Gustavo Torres foi exonerado do cargo, no momento em que os atos terroristas ainda estavam ocorrendo (<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/01/5064600-ibaneis-rocha-manda-exonerar-o-secretario-da-seguranca-anderson-torres.html>).

As omissões verificadas, notadamente no que diz respeito à falta da devida preparação para os atos criminosos e terroristas anunciados, revelam a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados os indícios de materialidade e autoria, ainda que por participação e omissão dolosa, dos crimes previstos nos artigos 2<sup>a</sup>, 3<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup> (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei n<sup>o</sup> 13.260, de 16 de março de 2016 e nos arts. 163 (dano), 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal.

Nos termos do art. 13 do Código Penal, a omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado.



## INQ 4879 / DF

O dever de agir incumbe a quem: (a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; (b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; e (c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

Assim, é razoável que, ao menos nesse primeiro momento da investigação, onde a manutenção do agente público no respectivo cargo poderia dificultar a colheita de provas e obstruir a instrução criminal, direta ou indiretamente por meio da destruição de provas e de intimidação a outros servidores públicos, se determine a suspensão do exercício da função pública.

Os fatos narrados demonstram uma possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil.

Essa organização criminosa, ostensivamente, atenta contra a Democracia e o Estado de Direito, especificamente contra o Poder Judiciário e em especial contra o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pleiteando a cassação de seus membros e o próprio fechamento da Corte Máxima do País, com o retorno da Ditadura e o afastamento da fiel observância da Constituição Federal da República.

No caso dos atos ocorridos em 8/1/2023, há fortes indícios de que as condutas dos terroristas criminosos só puderam ocorrer mediante participação ou omissão dolosa – o que será apurado nestes autos – das autoridades públicas mencionadas.

Em momento tão sensível da Democracia brasileira, em que atos antidemocráticos estão ocorrendo diuturnamente, com ocupação das imediações de prédios militares em todo o país, e em Brasília, não se pode alegar ignorância ou incompetência pela OMISSÃO DOLOSA e

## INQ 4879 / DF

### CRIMINOSA.

A omissão das autoridades públicas, além de potencialmente criminosa, é estarrecedora, pois, neste caso, os atos de terrorismo se revelam como verdadeira “tragédia anunciada”, pela absoluta publicidade da convocação das manifestações ilegais pelas redes sociais e aplicativos de troca de mensagens, tais como o WhatsApp e Telegram.

Ressalte-se, ainda, que no Distrito Federal, atos de depredação do patrimônio público, com tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, já haviam ocorrido em 12/12/2022 – fatos investigados na Pet 10.776/DF, de minha relatoria – onde, da mesma forma, investigados, por meio de ataques à propriedade pública e privada, amplamente noticiados na imprensa e divulgados nas redes sociais, ameaçam o Presidente eleito e os Ministros do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com objetivo de impedir a posse do Presidente da República eleito e o regular exercício dos poderes constitucionais, sem que houvesse uma atitude proporcional por parte do Governador do Distrito Federal.

A existência de uma organização criminosa, cujos atos têm ocorrido regularmente há meses, inclusive no Distrito Federal, é um forte indício da conivência e da aquiescência do Poder Público com os crimes cometidos, a revelar o grave comprometimento da ordem pública e a possibilidade de repetição de atos semelhantes caso as circunstâncias permaneçam as mesmas.

O afastamento do exercício do cargo se trata, portanto, de medida razoável, adequada e proporcional para garantia da ordem pública com a cessação da prática criminosa reiterada, havendo, neste caso, fortes indícios de que o investigado é, no mínimo, conivente com associação criminosa voltada a atos terroristas (HC 157.972 AgR/DF, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 191.068 AgR/RJ, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 169.087/SP, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 4/5/2020; HC 158.927/GO, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão Min. ALEXANDRE DE

INQ 4879 / DF

MORAES, Primeira Turma, julgado em 26/3/2019; RHC 191949 AgR/SP, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 23/11/2020).

A organização, participação, financiamento e apoio a esses acompanhamentos terroristas configura crime passível de imediata prisão em flagrante, uma vez que a lei antiterrorista admite a punição, inclusive, de atos preparatórios.

**A Democracia brasileira não irá mais suportar a ignóbil política de apaziguamento, cujo fracasso foi amplamente demonstrado na tentativa de acordo do então primeiro-ministro inglês Neville Chamberlain com Adolf Hitler.**

Os agentes públicos (atuais e anteriores) que continuarem a ser portar dolosamente dessa maneira, pactuando covardemente com a quebra da Democracia e a instalação de um estado de exceção, serão responsabilizados, pois como ensinava Winston Churchill, *“um apaziguador é alguém que alimenta um crocodilo esperando ser o último a ser devorado”*.

Absolutamente TODOS serão responsabilizados civil, política e criminalmente pelos atos atentatórios à Democracia, ao Estado de Direito e às Instituições, inclusive pela dolosa conivência – por ação ou omissão – motivada pela ideologia, dinheiro, fraqueza, covardia, ignorância, má-fé ou mau-caratismo.

A Democracia brasileira não será abalada, muito menos destruída, por criminosos terroristas. A defesa da Democracia e das Instituições é inegociável, pois como ainda lembrado pelo grande primeiro-ministro inglês, *“construir pode ser a tarefa lenta e difícil de anos. Destruir pode ser o ato impulsivo de um único dia”*.

Na presente hipótese, portanto, além das medidas relacionadas às autoridades públicas, flagrante a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria dos crimes previstos nos artigos 2<sup>a</sup>, 3<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup> (atos

## INQ 4879 / DF

terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

Estão presentes, os requisitos legais necessários para a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, pois observados os critérios constantes do art. 282, ambos do Código de Processo Penal, frente a "necessidade da medida" – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais – e sua "adequação" – adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou do acusado.

Diante do exposto, DEFIRO OS REQUERIMENTOS E REPRESENTAÇÕES, nos termos do art. 282 e 319 do CPP, e:

1) DETERMINO A IMPOSIÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO, CONSISTENTE NA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA (art. 319, VI, do Código de Processo Penal) AFASTANDO IBANEIS ROCHA DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias;

DETERMINO, ainda:

2) A DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Gerais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de

## INQ 4879 / DF

Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime).

A operação deverá ser realizada pelas Polícias Militares dos Estados e DF, com apoio da Força Nacional e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

As autoridades municipais deverão prestar todo o apoio necessário para a retirada dos materiais existentes no local. O Comandante militar do QG deverá, igualmente, prestar todo o auxílio necessário para o efetivo cumprimento da medida. Ambos deverão ser intimados para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

O Ministro da Defesa deverá ser intimado para, sob sua responsabilidade, determinar todo o apoio necessário às Forças de Segurança.

No caso do Distrito Federal, após a desocupação, efetiva manutenção, por parte da Polícia Militar, da guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos;

3) A DESOCUPAÇÃO, em 24 (vinte e quatro) horas, de todas as vias públicas e prédios públicos estaduais e federais em todo o território nacional. Nos Estados e DF, as operações deverão ser realizadas pelas Polícias Militares, com apoio da Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal;

4) A APREENSÃO E BLOQUEIO de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os terroristas para o Distrito Federal. Os proprietários deverão ser identificados e ouvidos em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a relação e identificação de todos os passageiros, dos contratantes do transporte, inclusive apresentando

## INQ 4879 / DF

contratos escritos caso existam, meios de pagamento e quaisquer outras informações pertinentes. Entre os ônibus a serem apreendidos deverão estar aqueles que se encontram estacionados na Granja do Torto e imediações, como os já identificados pelas placas abaixo listadas:

- 1-NTQ8D39
- 2-DAJ3295
- 3-AWG4E63
- 4-IHP0B72
- 5-MJB1936
- 6-DLF2882
- 7-BUP8188
- 8-BDD9A05
- 9-MCZ4364
- 10-NWN9996
- 11-OSU0414
- 12-IXW9258
- 13-BXG0J75
- 14-LSN3551
- 15-CPG3C95
- 16-MXT1E56
- 17-CUYD267
- 18-AHS7D56
- 19-IJG1G07
- 20-NRB9690
- 21-EXV1125
- 22-CDL4A04
- 23-AJB2B98
- 24-CLJ2917
- 25-QXS8E29
- 26-AMF0368
- 27-AKW2608
- 28-HHK5B35
- 29-HET5198

INQ 4879 / DF

30-CYB3674  
31-CPJ2393  
32-GAM5451  
33-EWU1J04  
34-HXU1G54  
35-AUM3J92  
36-LPE7H00  
37-EFO0950  
38-AUV5A87  
39-OPQ7054  
40-GXM9188  
41-NFY5G79  
42-FKC8G46  
43-KRJ8346  
44-EOF7H98  
45-BTA8J15  
46 - ATL0905 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)  
47 - DPE1B20 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)  
48-OLN2A37  
49-CUA6910  
50-GBK5061  
51-BCQ2F70  
52-BCC6736  
53-BBT6825  
54-PRT0128  
55-BBN6956  
56-BBN4963  
57-BDI1A49  
58-GBK5061  
59-PBX0J19  
60-OCR7H84  
61-MBX0F89  
62-AMG1292  
63-LRR4456  
64-CUA9F87  
65-AUJ2884

**INQ 4879 / DF**

66-EFO3851  
67-DZW2219  
68-BAG0381  
69-QRD0J86  
70-MQC0637  
71-CVN9002  
72-GGM7458  
73-KZS5D91  
74-MLX7429  
75-BBS8249  
76-ADQ7D83  
77-BEF4D17  
78-QGC5F98(Micro-ônibus)  
79-HUX2A01  
80-JAE5C39  
81-AOT5582  
82-BCI4100  
83-QAO9497  
84-AJO9G41  
85-FGX6294  
86-OVP2578  
87 - AZZ1590

5) A PROIBIÇÃO IMEDIATA, até o dia 31 de janeiro, de ingresso de quaisquer ônibus e caminhões com manifestantes no Distrito Federal. A PRF e a Polícia Federal deverão providenciar o bloqueio, a imediata apreensão do ônibus e a oitiva de todos os passageiros, com base no artigo 5º da Lei antiterrorismo, que pune os atos preparatórios;

6) À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023;



**INQ 4879 / DF**

7) À POLÍCIA FEDERAL que obtenha (a) todas as imagens das câmeras do Distrito Federal que possam auxiliar no reconhecimento facial dos terroristas que praticaram os atos do dia 8 de janeiro, (b) junto a todos os hotéis e hospedarias do Distrito Federal, a lista e identificação de hóspedes que chegaram ao Distrito Federal a partir da última quinta feira, bem como a filmagem do saguão (lobby) para a devida identificação de eventuais participantes dos atos terroristas;

8) AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, sob a coordenação do assessor da Presidência, Eduardo de Oliveira Tagliaferro, que utilize a consulta e acesso aos dados de identificação civil mantidos naquela CORTE, bem como de outros dados biográficos necessários à identificação e localização de pessoas envolvidas nos atos terroristas do dia 8 de janeiro. Os dados deverão manter o necessário sigilo.

9) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO às empresas Facebook, Tik Tok e Twitter, para que, no prazo de 2 (duas) horas, procedam ao bloqueio dos canais/perfis/contas abaixo discriminados, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o fornecimento de seus dados cadastrais a esta SUPREMA CORTE e a integral preservação de seu conteúdo:

**FACEBOOK**

<https://pt.br-facebook.com/alex.quelhas>

<http://www.facebook.com/palhocataon>

<http://www.facebook.com/ismael01marques>

**INSTAGRAM**

@robson\_stenpim

@verdeamarelobsb

@perpetuaaguiar

@drjoapaulomatosvet

@fabriziocisnerosoficial

@juliana.barrosz

INQ 4879 / DF

@moysesaramella  
@adestrador\_kenedy  
@juliana\_siqueiraoficial

**TIK TOK**

@patriota.guilherme  
@fozcentedomundo

**TWITTER**

<https://twitter.com/camileferrao>  
<https://twitter.com/bernardokuster2>  
<https://twitter.com/AugustoNPistola>

**Atribua-se a esta decisão força de ofício/mandado.**

**Em face da excepcionalidade da situação, a presente decisão deverá ser publicizada.**

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Cumpra-se.

Brasília, 8 de janeiro de 2023.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

*Documento assinado digitalmente*

Impresso por: 102.403651001 MARCOS FERREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 09:33:34



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78031/2023**  
**2023.0001332-SR/PF/DF**

CONDUTOR (TESTEMUNHA) CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

*Condutor:* **CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA**, policial militar, matrícula 505579 e lotado(a) em PMDF.

*Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):*

E-mail:  Sim  Não - informar email

Ligação Telefônica:  Sim  Não - (61) 99995-8483

WhatsApp:  Sim  Não - informar número

Telegram:  Sim  Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: Que é Policial Militar desde 1995; Que é comandante do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação do Comandante-Geral da Polícia Militar para cumprimento da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que a determinação foi repassada também para várias outras unidades policiais militares; Que sua responsabilidade era ir até o acampamento existente nos arredores do Quartel General do Exército, nesta capital, e conduzir as pessoas até ônibus que já estavam no local e que foram disponibilizados pelo Exército Brasileiro; Que reuniu os Policiais Militares sob seu comando às seis horas da manhã na área próxima à Igreja Rainha da Paz, dando início efetivo ao trabalho de recolhimento das pessoas acampadas por volta das 7h30; Que as pessoas foram então informadas para se deslocar para os ônibus através de megafones; Que tudo transcorreu com tranquilidade; Que foi dado o prazo de uma hora para que os presentes organizassem seus pertences e subissem nos ônibus; Que praticamente ficaram no local somente as barracas lá montadas; Que a Polícia Militar não entrou nas barracas, tarefa que foi feita por militares do Exército Brasileiro; Que todos os presentes obedeceram de forma serena e adentraram nos veículos carregando seus bens; Que não foi necessário o uso de uso de força, nem houve tentativa de fuga; Que os ônibus foram escoltados até a Superintendência de Polícia Federal do Distrito Federal e, em seguida, até a Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal, localizada em Sobradinho/DF, para a realização das medidas cabíveis; Que não contou o número de ônibus, mas foi informado que havia cerca de 40 veículos na primeira viagem; Que foram feitas três viagens. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

*As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.*

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 16h24, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 187fl62d19138502ff475ea4cf754cf28de31d6c

---

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78033/2023**  
**2023.0001332-SR/PF/DF**

TESTEMUNHA HERMISON BERNARDES RANGEL

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

*Testemunha:* **HERMISON BERNARDES RANGEL**, policial, matrícula 242543 e lotado(a) em PMDF.

*Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):*

E-mail:  Sim  Não - informar email

Ligação Telefônica:  Sim  Não - (61) 99874-8476

WhatsApp:  Sim  Não - informar número

Telegram:  Sim  Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU:

Que é Policial Militar desde 1999; Que é operador do grupo de intervenção tática do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação do comandante do BOPE para se apresentar às cinco horas da manhã no batalhão; Que às seis horas da manhã se reuniu com outros Policiais Militares na área próxima à Igreja Rainha da Paz; Que sua missão era realizar a segurança da guarnição durante a operação de retirada das pessoas que se encontravam acampadas próximas ao Quartel General do Exército, nesta capital; Que não teve acesso ao teor da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que os trabalhos se iniciaram por volta das 7h30; Que quem atuou efetivamente na situação foram os negociadores, uma vez que não houve ameaça à segurança dos policiais; Que todos os presentes obedeceram aos comandos propostos e embarcaram nos ônibus fornecidos sem maiores transtornos; Que em seguida os conduzidos foram encaminhados para a Polícia Federal. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

*As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.*

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 16h24, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: b641b53a5e5bf6a3cb35a943f8f3a80ec46c309b

---



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78034/2023**  
**2023.0001332-SR/PF/DF**

TESTEMUNHA JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

*Testemunha:* **JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA**, policial militar, matrícula 868105 e lotado(a) em PMDF.

*Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):*

E-mail:  Sim  Não - informar email

Ligação Telefônica:  Sim  Não - (61) 98261-8407

WhatsApp:  Sim  Não - informar número

Telegram:  Sim  Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: Que é Policial Militar desde 1993; Que atualmente está na função de motorista do comandante do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação para se apresentar às cinco horas da manhã no batalhão; Que às seis horas chegou com o comandante na área próxima à Igreja Rainha da Paz; Que sua missão era acompanhar o comandante; Que presenciou à distância a retirada das pessoas que se encontravam acampadas próximas ao Quartel General do Exército, nesta capital; Que não teve acesso ao teor da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que os trabalhos se desenvolveram dentro da normalidade, sem a necessidade do uso de força; Que em seguida os conduzidos foram encaminhados para a Polícia Federal. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

*As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.*



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78036/2023**  
**2023.0001332-SR/PF/DF**

TESTEMUNHA RONALDO PIRES DA ROCHA

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

*Testemunha:* **RONALDO PIRES DA ROCHA**, policial militar, matrícula 747849 e lotado(a) em PMDF.

*Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):*

E-mail:  Sim  Não - informar email

Ligação Telefônica:  Sim  Não - (61) 98403-5330

WhatsApp:  Sim  Não - informar número

Telegram:  Sim  Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU:

Que é Policial Militar desde 2002; Que é negociador do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação do comandante do BOPE para se apresentar às cinco horas da manhã no batalhão; Que às seis horas da manhã se reuniu com outros Policiais Militares na área próxima à Igreja Rainha da Paz; Que sua missão era facilitar a saída das pessoas que se encontravam acampadas próximas ao Quartel General do Exército, nesta capital, sem a necessidade do uso de força; Que não teve acesso direto ao teor da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que os trabalhos efetivos se iniciaram por volta das 7h30; Que conversou com um grupo de pessoas para reforçar esse convencimento de saída pacífica do local; Que ninguém se alterou; Que, por fim, todos obedeceram aos comandos propostos e embarcaram nos ônibus fornecidos sem maiores transtornos. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

*As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.*

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 16h23, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: ee5981bff8fa498a1bf44e8af15499f4076dd200

---





**POLÍCIA FEDERAL**  
**DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**  
**- DRCOR/SR/PF/DF**

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**CERTIDÃO Nº 78061/2023**  
2023.0001332-SR/PF/DF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

**CERTIFICO** que, considerando o disposto no **Art. 31 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 108-DG/PF, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016** da Polícia Federal, o qual define que os atos cartorários de investigação policial serão elaborados eletronicamente no sistema oficial de polícia judiciária - ePol, e **orientação da Corregedoria-Geral da Polícia Federal**, os envolvidos passam a firmar a ciência e anuência dos conteúdos das peças produzidas por meio da presente certidão. Registre-se, ainda, que a data e horário de produção de cada documento é auditável em sistema.

**QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS**

**Condutor (Testemunha): CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA**, policial militar, matrícula 505579 e lotado(a) em PMDF;

**Testemunha 1: HERMISON BERNARDES RANGEL**, policial, matrícula 242543 e lotado(a) em PMDF;

**Testemunha 2: JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA**, policial militar, matrícula 868105 e lotado(a) em PMDF;

**Testemunha 3: RONALDO PIRES DA ROCHA**, policial militar, matrícula 747849 e lotado(a) em PMDF.

**DECLARO** que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Carlos E. Melo de Souza - 09/01/23 15:09 [Assinatura]  
CONDUTOR/TESTEMUNHA Data Hora Assinatura

**DECLARO** que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Heremison Bernardes Rangel - 09/01/2023 15:09 [Assinatura]  
TESTEMUNHA 1 Data Hora Assinatura

**DECLARO** que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Jose Roberto Soares da Silva - 09/01/2023 15:09 [Assinatura]  
TESTEMUNHA 2 Data Hora Assinatura



**DECLARO** que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

*Alexandre Pires do Nascimento Junior*  
TESTEMUNHA 3

- 09/01/23 15:10  
Data Hora

*Alexandre Pires do Nascimento Junior*  
Assinatura

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 15h04, por CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: b1bccd2bd0093b3ed365dc1f896b7a4cf69699e

---

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 15h07, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 4efce17924888ab7478e826109f10c3fb41d32c1

---

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:23



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**  
**2023.0001332-SR/PF/DF**

DESPACHO FUNDAMENTADO

No dia 09/01/2022, na presença de DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, pelos motivos que seguem, autua-se o presente Inquérito Policial por este Auto de Prisão em Flagrante.

Visando dar cumprimento à decisão proferida por Vossa Excelência nos autos do INQ 4.879/DF, informo a Vossa Excelência que desde às 12 hrs do dia 09/01/2022 esta Polícia Judiciária encontra-se mobilizada para dar cumprimento ao item 2.

Conforme item citado, determinou-se "*DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Gerais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº. 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime)*".

Nesse sentido, os procedimentos cartorários estão sendo realizados na Academia Nacional de Polícia. Conforme orientação da Direção-Geral deste órgão, procedeu-se a uma triagem inicial das pessoas idosas, enfermas, gestantes ou com filhos menores, sendo realizadas as oitivas e demais procedimentos cartorários nas pessoas que não se enquadravam na situação exposta.

Os procedimentos cartorários encerraram-se às 16 hrs do dia 11/01/2023. Autue-se o Auto de Prisão em Flagrante, juntando aos autos a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro ALEXANDRE DE MORAES, os termos de depoimento do condutor e das testemunhas. As demais peças cartorárias (Termo de Qualificação e Interrogatório, cópia do documento de identificação ou identificação criminal, Nota de Culpa, outros documentos, Ofício ao IML e Ofício ao Presídio) serão juntados aos autos em momento posterior.

---

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 10h14, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 7b8a41813aa7ce57e86448dc91f6df01c7216659

---



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO -  
DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

Ofício nº 88876/2023 - DRCOR/SR/PF/DF

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro Relator ALEXANDRE DE MORAES  
Supremo Tribunal Federal  
Brasília/DF

**Assunto: Comunica cumprimento de decisão**

**Referência: INQ 4.879/DF (Auto de Prisão em Flagrante nº 2023.0001332-SR/PF/DF)**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Visando dar cumprimento à decisão proferida por Vossa Excelência nos autos do INQ 4.879/DF, informo a Vossa Excelência que desde às 12 hrs do dia 09/01/2022 esta Polícia Judiciária encontra-se mobilizada para dar cumprimento ao item 2. Conforme item citado, determinou-se "*DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Gerais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº. 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime)*".

Nesse sentido, os procedimentos cartorários estão sendo realizados na Academia Nacional de Polícia. Conforme orientação da Direção-Geral deste órgão, procedeu-se a uma triagem inicial das pessoas idosas, enfermas, gestantes ou com filhos menores, sendo realizadas as oitivas e demais procedimentos cartorários nas pessoas que não se enquadravam na situação exposta.

Encaminho, portanto, os Termos de Depoimento do condutor e das testemunhas, bem como a listagem das pessoas que foram encaminhadas ao Complexo Penitenciário até este momento (3h30min do dia 10/01/2022):

ORDEM	NOME	CPF
1	CLAUDIO DA SILVA	066.255.988-60
2	ZULENE SILVA DE CARVALHO	280.969.403-68
3	ROGERIO SOUZA LIMA	554.362.425-53
4	MARCOS VINICIUS DO AMRAL SANTOS	485.715.278-90
5	WILSON FERNANDO GOMES	494.252.001-06
6	FRANCISA ELISETE CAVALCANTE FARIAS	694.349.132-68
7	ROSELI APARECIDA DE ARAUJO	764.130.046-49
8	ARNALDO JOSE BACK	704.722.899-34
9	ABDIAS JOAQUIM DOS REIS	363.825.315-53

10	HORACIR GOLÇALVES MULLER	494.163.919-72
11	IVONAIDE PINTO	721.321.246-04
12	JOSE ALVES COSTA	336.665.713-87
13	JOAO RAMAO MORAES DINIZ	344.957.970-34
14	MARISA DE FATIMA RENNER	673.668.800-00
15	ANA PAULA FAVERO DE OLIVEIRA	034.015.386-59
16	EDINILSON FELIZARDO DA SILVA	030.037.226-46
17	DOUGLAS AUGUSTO PEREIRA	092.133.916-09
18	KELSON DE SOUZA LIMA	604.707.243-74
19	ELIANA PASSOA DA COSTA	070.736.348-98
20	NILIA PAIVA DE MACEDO	291.772.356-49
21	ANTONIO SCHARF FILHO	472.152.759-49
22	CELINA DA SILVEIRA DOMINGUES	108.582.068-89
23	MARCIA FELIX SCHARF	570.646.529-00
24	ADRIANO MARINHO STEFANI	327.320.312-91
25	EZEQUIEL DA SILVA LIMA DE ANDRADE	939.613.082-68
26	FLAVIO BELTRAO SOLDANI	088.047.018-62
27	GUTEMBERG MOZART MIRANDA	670.409.936-00
28	THIAGO DE LIMA PINHEIRO	066.786.524-10
29	VICENTE CAVALINI FILHO	715.374.069-49
30	EDERSON PEREIRA DA SILVA	001.694.701-05
31	CLAUDIO ANTONIO MESQUITA PERALTA	404.215.460-34
32	JOAO PEDRO DOS SANTOS	557.925.709-06
33	JESILDO DE OLIVEIRA LACERDA	407.903.555-15
34	NALIZE APARECIDA RIBEIRO SILVA	127.008.818-18
35	RENATA MARIA DIAS PEREIRA	016.027.377-38
36	JULIO CEZAR BATISTA MENDES	904.765.061-15
37	VERA LUCIA MORAES FERNANDES	980.665.792-68
38	MICHELA BATISTA LACERDA	513.783.532-34
39	MARCOS LUIZ DE SOUZA	587.949.801-87
40	JOAO MARCIANO DE OLIVEIRA	943.614.876-34
41	JOSE LEONALDO DOS SANTOS SILVA	860.007.134-87
42	JOAO CARLOS DE BOREA	604.094.449-87
43	MARIO JOSE OTT	627.969.179-91
44	ROBSON RODRIGUES BAIENSE	789.118.347-34
45	DIRCE GONCALVES DOS SANTOS	098.319.658-33
46	DAYWYDY DA SILVA FIRMINO	082.551.884-95
47	ROSANEIDE RODRIGUES SOUZA	512.593.545-04
48	LOURIVAL DA CONCEICAO	314.085.591-53
49	EZIO GUILHERME DA SILVA	501.624.116-34
50	CLOVIS PIEROTTI DE OLIVEIRA	673.645.009-87
51	JANE KEL PINHEIRO BORGES	530.317.091-87
52	CLOVIS MARTINS DO NASCIMENTO	764.756.976-72
53	TEREZINHA LOCATELI	985.578.157-00
54	RAY APARECIDO TRAVASSOS	425.690.218-06
55	ANTONIO PLANTES DA SILVEIRA	033.634.899-19
56	SANTA DA SILVA	027.495.007-37
57	GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	034.052.247-05
58	JOSE BATISTA DE FREITAS	075.655.598-14
59	EDSON FICHER SABINO	315.280.888-75
60	EDUARDO CAVANHOL	044.361.331-17
61	IZAIAS ROBERTO DA SILVA	123.413.168-40
62	SERGIO ALEXANDRE COELHO	498.041.621-72
63	MARIA GLEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO	489.132.354-04
64	CELIA REGINA PEREIRA	751.197.229-20
65	DITTER MARX	505.508.299-20
66	DEBORA CANDIDA GIMENEZ	592.428.921-49
67	CLAUDETE APARECIDA TRISTAO	120.454.808-01
68	EDENILSON CAETANO FERREIRA	833.450.867-00
69	MARCOS ROBERTO PAULO	188.102.578-04
70	MARIA GOMES DA SILVA	279.616.801-87

71	THIAGO QUEIROZ	037.507.786-39
72	ADEMIR DOMINGOS PINTO DA SILVA	584.703.100-97
73	AGENOR PISETTA	472.049.079-49
74	LAZARO ANTONIO DO PRADO	056.433.218-66
75	ANTONIO LUCILANE DE LIMA	330.102.183-20
76	JOSE FELISBERTO DA SILVA DE ASSIS CONCEICAO	442.852.725-04
77	CLEBSON DA SILVA NASCIMENTO	133.580.638-52
78	PAULO ROBERTO MENEGHIN	120.398.118-00
79	PAULO CICHOWSKI	770.623.960-87
80	GLEISSON CLOVES VOLFF	916.662.872-53
81	DAVI ALVES TORRES	836.482.591-72
82	ADILSON DE SOUZA LIMA	048.796.368-78
83	LUCIANO DOS SANTOS ROSSI	091.884.328-66
84	ANTONIO GENESIO FERNANDES DA SILVA	550.035.675-53
85	SILVIO DA ROCHA SILVEIRA	590.628.780-91
86	ARILSON LUIZ XAVIER	897.396.126-87
87	CARLOS IBRAIM GOMES	793.806.116-68
88	LUIZ ANSELMO DA SILVA	471.641.589-91
89	WANDERLEI DA SILVA	811.349.599-15
90	HELIO JOSE RIBEIRO	514.091.781-53
91	LUIS ANTONIO VEIGA	653.317.709-59
92	JOSE MACHADO DE SOUZA	841.912.446-04
93	LUCIANO DA SILVA	149.902.568-83
94	MAURICIO ONEZIMO JACO	908.247.686-04
95	WELLINGTON FERNANDO OLIVEIRA LIMA FERREIRA	115.788.678-78
96	JAMERSON CASSIMIRO DA SILVA ALVES	123.397.434-35
97	LINDOLFO DE OLIVEIRA	083.531.208-95
98	EDIMILSON GOMES DA SILVA BISPO	911.009.922-00
99	GUSTAVO BARCO RAVENNA	586.653.582-34

As demais peças cartorárias serão encaminhadas no momento oportuno.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal

---

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 03h59, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 475cfd0745615dd76d718a831fa18146d1baf441

---

Impresso em 10/01/2023, às 03h59, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 475cfd0745615dd76d718a831fa18146d1baf441

## DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

---

**De:** DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de janeiro de 2023 04:08  
**Para:** 'Airton Vieira'  
**Assunto:** Comunica início do cumprimento de decisão (INQ 4879/DF)  
**Anexos:** Ofício nº 88876-2023.pdf; Condutor CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA.pdf; Testemunha HERMISON BERNARDES RANGEL.pdf; Testemunha JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA.pdf; Testemunha RONALDO PIRES DA ROCHA.pdf

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor,

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 88876/2023 - DRCOR/SR/PF/DF e termos de depoimento do condutor e das testemunhas. Informo que até o presente momento (3:30 do dia 10/01/2022), 99 (noventa e nove) presos foram encaminhados ao estabelecimento prisional.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal  
CINQ/CGRC/DICOR/PF  
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

## DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

---

**De:** DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de janeiro de 2023 10:17  
**Para:** 'Airton Vieira'  
**Assunto:** Número atualizado de presos - INQ  
**Anexos:** Controle de presos (10 hrs do dia 10-01-2023).xlsx

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor,

Encaminho a Vossa Excelência até o presente momento (10 hrs do dia 10/01/2023) relação com 204 (duzentos e quatro) presos que foram encaminhados ao estabelecimento prisional.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal  
CINQ/CGRC/DICOR/PF  
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

## DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

---

**De:** DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de janeiro de 2023 17:33  
**Para:** 'Airtton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'  
**Assunto:** Encaminha lista de presos (INQ 4879)  
**Anexos:** PRESOS - INQ 4879 (17 hrs - 10-01-2023).xlsx

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor, Senhor(a) Defensor(a) Público(a) da União,

Encaminho a Vossa Excelência relação com 548 (quinhentos e quarenta e oito) presos que já foram encaminhados ao estabelecimento prisional ou que encontram-se na iminência de transferência. A lista foi atualizada às 17 hrs do dia 10/01/2023.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal  
CINQ/CGRC/DICOR/PF  
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34



## DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

---

**De:** DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de janeiro de 2023 22:20  
**Para:** 'Ailton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'  
**Assunto:** Controle de presos

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor, Senhor(a) Defensor(a) Público(a) da União,

Encaminho a Vossa Excelência relação com 737 (setecentos e trinta e sete) presos que já foram encaminhados ao estabelecimento prisional ou que encontram-se na iminência de transferência. A lista foi atualizada às 22 hrs do dia 10/01/2023.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal  
CINQ/CGRC/DICOR/PF  
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

## DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

---

**De:** DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 08:05  
**Para:** 'Airtton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'  
**Assunto:** Encaminha lista final de presos  
**Anexos:** Controle de Presos - 08 hrs do dia 11-01-2023.xlsx

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor, Senhor(a) Defensor(a) Público(a) da União,

Encaminho a Vossa Excelência relação com 1.158 (mil cento e cinquenta e oito) presos que já foram encaminhados ao estabelecimento prisional ou que encontram-se na iminência de transferência. A lista final foi atualizada às 08 hrs do dia 11/01/2023.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal  
CINQ/CGRC/DICOR/PF  
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34

## DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

---

**De:** DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 09:58  
**Para:** 'Airton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'  
**Assunto:** Informações sobre presos

Excelentíssimo Senhor Ministro (c/c ao Defensor(a) Pública da União),

Informo que o número atualizado e planilha final com os nomes serão encaminhadas após conferência das informações, considerando que o procedimento de flagrante encontra-se em vias de encerramento. Foram identificadas situações, por exemplo, em que foi reavaliada a situação de comorbidades.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal  
CINQ/CGRC/DICOR/PF  
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34



## SENADO FEDERAL

**Processo nº** 00200.000804/2023-57 (VOLUME 1)

**Assunto:** ENCAMINHA RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.

**Interessado:** SPOL - SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL

**Referência:** 00100.006925/2023

**Data da autuação:** 12/01/2023

**Nível de acesso:** OSTENSIVO



**SIGAD-SF**

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos

Impresso por 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Polícia do Senado Federal

Ofício nº 028/2023-SPOL

Brasília, 12 de janeiro de 2023

**Assunto: Relatório preliminar sobre os atos antidemocráticos ocorridos no dia 08/01/2023 na Sede do Senado Federal.**

Senhor Advogado-Geral,

Com fulcro no art. 205 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, encaminho a Vossa Senhoria informações relacionadas aos atos antidemocráticos ocorridos no Palácio do Congresso Nacional no dia 8 de janeiro de 2023, para conhecimento e adoção de medidas jurídicas que julgar cabíveis.

Informo que no dia 8 de janeiro de 2023 foi lavrado por esta Polícia do Senado Federal o Auto de Prisão em Flagrante - APF nº 001/2023 referente a prisão de trinta e oitos pessoas autuadas pelos crimes de Dano Qualificado, art. 163, parágrafo único, inciso III e Golpe de Estado, art. 359-M, ambos do Código Penal brasileiro.

Em estrita observância aos artigos 301 e seguintes do Código de Processo Penal, os presos foram encaminhados ao Instituto de Medicina Legal/DF para se submeterem ao regular Exame de Corpo de Delito *Ad Cautelam*, identificados e encaminhados ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal na medida em que os crimes nos quais foram indiciados não comportavam arbitramento de fiança.

Todos os presos receberam as respectivas Notas de Culpa no prazo previsto no art. 306, §2º do CPP, e as prisões foram comunicadas a Defensoria Pública da União, ao Ministério Público Federal e a Justiça Federal, cujo membro, o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 15ª Vara, expressamente, homologou o APF tendo em vista a *observância dos requisitos legais e a urgência caracterizada*.

Entretanto, ao analisar o contexto fático, a Autoridade Judiciária reconheceu conexão com o inquérito instaurado pelo Supremo Tribunal Federal nº 4781, de



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Polícia do Senado Federal

relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, e declinou da competência para o Pretório Excelso.

Cumprir informar que no bojo da prisão em flagrante foram apreendidos 41 (quarenta e um) aparelhos de telefonia móvel encontrados com os presos, que foram apreendidos consoante o art. 6º, II do CPP, visando a perícia e colheita de dados, mensagens e imagens relacionado com os fatos em apuração.

Alguns aparelhos foram entregues com a respectiva senha e o consentimento expresso do proprietário para acesso aos dados no interesse do procedimento criminal.

Foram apreendidos ainda outros objetos que demonstram que os presos tinham a intenção de empregar violência, bem como de resistir a eventuais procedimentos de controle de distúrbios civis por parte das polícias, tais como facas, canivetes, machadinhas, explosivos, capas de chuva, máscaras etc.

Nesse sentido, informamos que tais objetos apreendidos se encontram na guarda desta Coordenação, observando-se a regular cadeia de custódia, à disposição do Poder Judiciário para avaliação quanto a necessidade de perícia.

Afora os elementos colhidos por ocasião da prisão em flagrante dos investigados, foram realizadas análises preliminares das imagens do circuito fechado de TV (CFTV) no intuito de se colher elementos que comprovem a unidade de desígnios dos invasores no sentido de cometerem os crimes contra o Estado Democrático de Direito.

Desta feita, logrou-se observar que os indivíduos invasores vieram preparados para a prática de atos violentos, portando armas brancas (estilingues e pontas de aço, machados, facas e porretes etc) e equipados com objetos de proteção pessoal (óculos com vedação, máscaras e coletes de EVA etc).

Nas imagens ainda foi possível observar sincronia nos ataques, o que sugere prévia combinação, preparação e divisão de tarefas. Notou-se que um grupo à frente atacava arremessando bolas de gude, pontas de aço, paus, chumbadas e diversos objetos do mobiliário desta Casa Legislativa contra os policiais legislativos, enquanto outro, à





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

retaguarda, dava suporte abrindo extintores de incêndio para dificultar a visibilidade da equipe policial e direcionando jatos d'água para enfraquecer a linha e, em benefício próprio, para suavizar os efeitos dos gases usados pela Polícia Legislativa, o que denota prévio conhecimento técnico sobre os efeitos adversos dos químicos.

Ainda no sentido do prévio acerto e da divisão de tarefas foi possível observar que tão logo os invasores chegaram na região do Salão Azul onde ficam as bandeiras dos Estados, as vidraças foram quebradas e um grupo que dava suporte externo começou a arremessar, de fora para dentro, garrafas de água mineral para os invasores, as quais foram arremessadas contra os policiais, para umidificar as máscaras dos invasores (antídoto contra os gases de controle de distúrbios), bem como, para hidratação própria.







SENADO FEDERAL  
Secretaria de Polícia do Senado Federal



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:33:34







SENADO FEDERAL  
Secretaria de Polícia do Senado Federal



Informações acerca da possível invasão com a “Tomada do Poder” nas sedes dos Três Poderes circulavam nos grupos de mensagens e nas redes sociais,





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

inclusive com convocações de apoiadores nesse sentido, identificadas pela Polícia do Senado e diversos órgãos ligados a segurança pública e inteligência. Veja-se:



De posse de tais informações, a Polícia do Senado Federal adotou medidas especiais de segurança ao longo dos dias apontados nas convocações, bem como as transmitiu à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e solicitou reforço policial.

Por fim, cabe destacar que esta Polícia Legislativa pode contribuir para a continuidade das investigações mediante o fornecimento de pessoal para integrar eventual força-tarefa no âmbito do Supremo Tribunal Federal, bem como fornecer elementos de informação, identificar invasores dentre outras diligências.

Inclusive, a esse respeito, informamos que, posteriormente às referidas prisões, um invasor que participou dos atos ilícitos foi identificado.

Trata-se do instrutor de voo livre, Samuel de Faria, CPF nº 28793357877, com endereço na Rua Praxedes Domingues de Oliveira, 347, Salão, Bairro Jardim Araújo, Socorro - SP, CEP 13960000. Sua conduta chama atenção na medida em que durante a invasão, no interior do Senado Federal, o suspeito iniciou uma *live* em rede social afirmando:

<sup>1</sup> Tal fato circulou em alguns sites jornalísticos: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/video-de-dentro-do-congresso-bolsonarista-afirma-ter-sido-patrocinado-para-ato-de-vandalismo>.

<sup>1</sup> “O visitante encontra o ‘plenarinho’ desde a época do Império, quando Dom Pedro I vinha ao Senado para dizer o que esperava que fosse feito, o lugar em que eles tomavam assento.” (Agência Senado)



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Polícia do Senado Federal

*“Estou me sentindo como um parlamentar. O pau tá quebrando lá, olha lá (mostra imagens de várias pessoas do lado de fora do Congresso)... Não tô nem aí. Estou de férias, o dinheiro está na conta... Obrigado amigos patriotas, pessoal de Amparo, do QG, patrocinaram a gente, muitos amigos patrocinaram a gente com PIX...”*

Nesse sentido, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao passo que encaminhamos, em anexo, o Auto de Prisão em Flagrante nº 1/2023-PLSF (PJe 1000980-41.2023.4.01.3400), com transferência de sigilo e o Exame Preliminar em Local de Dano.

**GILVAN VIANA XAVIER**Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal  
em exercício

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/09/13/museu-do-senado-preserva-e-retrata-a-trajetoria-da-instituicao>





Senado Federal

<b>TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO</b>	
UNIDADE SETORIAL: SPOL	
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO: 00100.006925/2023-31.R.12/01/2023.12/01/2028.N	
CATEGORIA DE SIGILO: RESERVADO	
TIPO DE DOCUMENTO: OFÍCIO	
DATA DE PRODUÇÃO: 12/01/2023	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO: 1 - Lei nº 12527/2011	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: contém informações sensíveis a respeito da proteção do parlamento. (idêntico ao grau de sigilo do documento)	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO: 12/01/2028	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO: 12/01/2023 19:19:38	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome: Antonio Tavares dos Santos Neto Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome: Cargo:
DESCCLASSIFICAÇÃO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	

Impresso por: 02/10/2023 10:08:02 - Nº 005 PIREIRA ROCHA





POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO
INO 4879-STF

No dia 09/01/2023, na presença de Juliana Caecilial M. C. Delgado, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10719, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CONDUZIDO: Luzilene Martins de Sá, Data de Nascimento: 16/08/1966
Endereço: Rua Tomão 648, Birigui/SP (Bairro Xavier)
CPF: 05745650869 Estado Civil: divorciada Escolaridade: Segundo grau
Filiação: Deolindo Martins de Sá e Maria Aparecida Lopes de Sá
Telefone/WhatsApp: (18) 99719-2174 E-mail: desaluzilene@gmail.com

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal): ( ) E-mail (X) Ligação telefônica ( ) WhatsApp ( ) Telegram

Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico: sobrinha - Fabiana nº (11) 968444660
Existência de filhos e respectivas idades: Filha, 31 anos
Filhos PCD: ( ) Sim (X) Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos:
Já foi preso anteriormente? ( ) Sim (X) Não

O interrogado então RESPONDEU:

- 1) Você veio de qual cidade? Birigui/SP Como? Ônibus em grupo de amigo
2) Qual sua fonte de renda? Venda de car, autôn. Quanto recebe por mês? R\$ 2.500,00
3) Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)? a família
4) Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro? Domingo dia 08/01/23 às 10:00 AM
5) Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais? WhatsApp, Face B., Instagram Não
6) Você participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 8/1/2023? (X) Sim ( ) Não. - Em caso positivo, entrou em algum prédio público? Não
7) Você danificou algum bem público? ( ) Sim (X) Não - Qual?
8) Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios? Disse que um manifestante atirava bombas no seu grupo - contra ela e seus amigos e que um se o levou
Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Delegado de Polícia Federal DPF10719
Conduzido
Advogado - OAB nº 48467

Obs: Alegou comorbidade - Esquizofrenia



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO  
INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, na presença de Juliana Carneval M. Carneiro Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10719, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CONDUZIDO: Luzilene Martins de Sá Pompeu Nascimento: 16/08/1966  
Endereço: Rua Tempio 648, Birigui/SP (Bairro Xavier)  
CPF: 05745650869 Estado Civil: divorciada Escolaridade: Segundo Grau  
Filiação: Deolindo Martins de Sá e Raulina Aparecida Lopes de Sá  
Telefone/WhatsApp: (18) 99719 2174 E-mail: desaluzilene@gmail.com

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal): ( ) E-mail ( ) Ligação telefônica ( ) WhatsApp ( ) Telegram

Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico: Sabrina Fabiana nº (11) 968444660  
Existência de filhos e respectivas idades: Filha, 31 anos  
Filhos PCD: ( ) Sim (X) Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos: \_\_\_\_\_  
Já foi preso anteriormente? ( ) Sim (X) Não

O interrogado então RESPONDEU:

- 1) Você veio de qual cidade? Birigui/SP Como? Ônibus em grupo de amigos
- 2) Qual sua fonte de renda? Vendedora autôn Quanto recebe por mês? R\$ 2.500,00
- 3) Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)? a própria
- 4) Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro? Domingo dia 08/01/23 às 10:00 AM
- 5) Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais? Whatsapp, Face B., Instagram Não
- 6) Você participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 8/1/2023? (X) Sim ( ) Não. - Em caso positivo, entrou em algum prédio público? Não
- 7) Você danificou algum bem público? ( ) Sim (X) Não - Qual? \_\_\_\_\_
- 8) Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios? \_\_\_\_\_

Disse que um manifestante atirava bombas no seu grupo - contra ela e seus amigos e que um se.º levou  
Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes. a civil.

[Assinatura]  
Delegado de Polícia Federal  
DPF10719

[Assinatura]  
Conduzido

[Assinatura]  
Advogado - OAB nº 48467

Obs: Alegou comorbidade - Esquizofrenia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1323720925

NOME  
**LUZILENE MARTINS DE SA POMPEU**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
21959675 SSP/SP

CPF  
057.456.508-69

DATA NASCIMENTO  
16/08/1966

FILIAÇÃO  
**DEOLINDO MARTINS DE SA  
MARIA APARECIDA LOPES  
DE SA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03942944569

VALIDADE  
13/10/2021

HABILITAÇÃO  
22/07/1988



OBSERVAÇÕES

*Luzilene*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**BIRIGUI, SP**

DATA EMISSÃO  
18/10/2016

69288684241  
SPB30982442

Neiva Aparecida Dofetto - Presidente da Comissão Detran SP

ASSINATURA DO EMISSOR

**DETRAN - SP (SAO PAULO)**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1323720925

Impresso por: 102.403.651-00 - MAFCSS PEREIRA  
Em: 10/08/2023 - 06:23:34

Impressos PEREIRA ROCHA 34

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRA  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME  
LUZILENE MARTINS DE SA PORDEU

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
21959675 SS7/SZ

CPF  
057.456.509-69

DATA NASCIMENTO  
16/08/1966

FILIAÇÃO  
LEOLINDO MARTINS DE SA  
MARTA APARECIDA LOPES  
DE SA

PERM. SAO ACC CAT. HAB.  
VALIDA AB

Nº REGISTRO  
03942944-69

VALIDADE  
13/10/2021

1ª HABILITACAO  
22/07/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
VALIDO  
1323720925

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BIRIGUI, SP

DATA EMISSAO  
18/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
Névia Aparecida Dorelto Resp pelo exp.ª Presidência Detran SP  
69289684241  
SP830982442

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1323720925





POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

**NOTA DE CULPA**  
**INQ 4879-STF**

Juliana Carleial H. Carneiro, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº. 10.719

**FAZ SABER**

CONDUZIDO: Luzilene Martins de São Pompeu,  
CPF 05745650869, devidamente qualificado, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

**CONDUTOR / TESTEMUNHA 1:** Carlos Eduardo Melo de Souza

**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Arquivaldo  
Delegado de Polícia Federal

DPF 10719

Parente: Fabiana (contatada) N.º (11) 968444660



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

**TERMO DE APREENSÃO**  
**INQ 4879-STF**

No dia 09/01/2023, em Brasília/DF, por determinação do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, nos autos do Inquérito em epígrafe, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

ITEM 01: 01 (um) aparelho celular, marca Redmi, cor cinza, IMEI / número de série nº desconhecido número do telefone \_\_\_\_\_

Item 02: \_\_\_\_\_

**Envolvidos:**

CONDUZIDO: Luzilene Martins de Souza Pompeu DF: 057.456508-69

Paulo  
Delegado de Polícia Federal  
Matrícula nº 10719

Conduzido

Permaneceu com o aparelho enquanto falava com médico  
Alegou compatibilidade Esquizofrenia e pediu p/ continuar conversando com médico.



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE APREENSÃO  
INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, em Brasília/DF, por determinação do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, nos autos do Inquérito em epígrafe, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

ITEM 01: 01 (um) aparelho celular, marca Redmi, cor cinza, IMEI / número de série nº desconhecido número do telefone

Item 02: \_\_\_\_\_

Envolvidos:

CONDUZIDO: Luzilene Martins de Souza Pompeu DF: 057.456508-69

[Signature]  
Delegado de Polícia Federal  
Matrícula nº 10719

\_\_\_\_\_ Conduzido

Permaneceu com o aparelho enquanto falava com médico  
seguiu comorbidade Esquizofrenia e pediu p/ continuar conversando com médico.

Impresso por: 102.493.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 09/01/2023 - 06:33:34



POLÍCIA FEDERAL  
 DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso para Exame - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)  
 Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML  
 SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF  
 Brasília - DF

**Assunto: Exame de corpo de delito**

**Referência:** INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

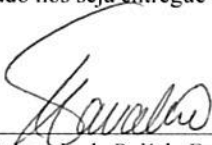
Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

CONDUZIDO: Luzilene Martins de Sá Pompeu PF: 057456508-69  
 Endereço: Rua Tomaz, 648, Bixigui/SP

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
 Delegado de Polícia Federal  
 Matrícula nº 10719

Obs: Alegou comorbidade - Esquizofrenia  
 Toma umédios que carrega consigo



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso para Exame - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)  
Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML  
SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF  
Brasília - DF

**Assunto: Exame de corpo de delito**

**Referência:** INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

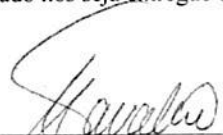
Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

CONDUZIDO: Luzilene Martins de Sá Pompeu CPF: 057.456.508-6  
Endereço: Rua Tomaz, 698 - B. Brinquês/SP

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
Delegado de Polícia Federal  
Matrícula nº 10719

Obs: Alegou comorbidade - Esquizofrenia  
Toma umédios que carrega consigo



POLÍCIA FEDERAL  
 DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)	Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória	Diretor(a) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal
Centro de Detenção Provisória	Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PPDF
Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda.	Granja Luis Fernando, Área Especial 1, Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte (Gama),
Brasília/DF	Brasília/DF
CEP 71.686-670	CEP: 72460-000

**Assunto: Encaminhamento de Preso(a)**  
**Referência: INQ 4879** (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

**CONDUTOR / TESTEMUNHA 1:** Carlos Eduardo Melo de Souza  
**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

CONDUZIDO(a): Luzilene Martins de Sá Pompeu  
 CPF: 057456508369

Atenciosamente,

Flaviano  
 Delegado de Polícia Federal  
 Matrícula nº 10719





POLÍCIA FEDERAL  
 DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória Centro de Detenção Provisória Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda. Brasília/DF CEP 71.686-670	Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF Granja Luis Fernando, Área Especial 1, Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte (Gama). Brasília/DF CEP: 72460-000
--	---

**Assunto: Encaminhamento de Preso(a)**  
**Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)**


Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

**CONDUTOR / TESTEMUNHA 1:** Carlos Eduardo Melo de Souza  
**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, José Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

CONDUZIDO(a): Luzilene Martins de Sá Pompeu  
 CPF: 057456508-89

Atenciosamente,

  
 Delegado de Polícia Federal  
 Matrícula nº 10719



POLÍCIA FEDERAL  
 DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)  
 Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória  
 Centro de Detenção Provisória  
 Rodovia DF - 465, Km 04, Fazenda Papuda.  
 Brasília/DF  
 CEP 71.686-670

Ao(À) Senhor(a)  
 Diretor(a) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal  
 Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF  
 Granja Luis Fernando, Área Especial 1, Núcleo Rural Alagado -  
 Pte. Alta Norte (Gama).  
 Brasília/DF  
 CEP: 72460-000

**Assunto: Encaminhamento de Preso(a)**  
**Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)**

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

**CONDUTOR / TESTEMUNHA 1:** Carlos Eduardo Melo de Souza  
**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

CONDUZIDO(a):

CPF: 057456508-09

Atenciosamente,

Delegado de Polícia Federal  
 Matricula nº 10719